



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/EMDUR/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00600-00021930/2025-95-e

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO REGISTRAR PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO/EXTERNO: BANCOS, MESAS, ESPREGUIÇADEIRAS, BICICLETÁRIOS, LIXEIRAS, BALIZADORES, SOMBREADORES E PROTETORES DE ÁRVORES.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR** CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61, através de Agente de Licitação designado pela EMDUR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR (regulamento interno de licitações, contratos e convênios) do Código Civil Brasileiro, naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, no modo **ABERTO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (Agente de Licitação) designado pela EMDUR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "LICITANET", constante da página eletrônica www.licitanet.com.br

Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Ata de Registro de Preços – ARP – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1. DO OBJETO E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

O objeto desta licitação consiste **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO REGISTRAR PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO/EXTERNO: BANCOS, MESAS, ESPREGUIÇADEIRAS, BICICLETÁRIOS, LIXEIRAS, BALIZADORES, SOMBREADORES E PROTETORES DE ÁRVORES.**



- 1.1 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 10h00min;**
- 1.2 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/07/2025 de tempo será considerado o horário de Brasília.
- 1.3 ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DA LICITAÇÃO:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Avenida Brasília nº. 1576, Bairro Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206 – <http://www.emdurportovelho.com.br/> (link “Licitações”).
- 1.4 ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Sistema eletrônico no portal www.licitanet.com.br

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 2.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 2.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 2.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2** Será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



- 3.3 A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do item 9 do Edital, mesmo que contenha restrição.
- 3.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDUR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 3.5 A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1º, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 17 do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.6 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC 123/06.
- 3.7 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 3.8 A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do certame, situação em que passará a condição de arrematante.
- 3.9 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 3.10 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO IV



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



(TERMO DE REFERÊNCIA);

- 3.11** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 3.12** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei 13.303/2016;
- 3.13** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.
- 3.14** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 3.15** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano avulso
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

- 3.16** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas



serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

- 3.17** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 3.18** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.
- 3.19** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.20** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.21** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.22** Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 3.23** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei em consonância como julgado: (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de



04/10/2011);

- 3.24** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.25** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a EMDUR;
- 3.26** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 3.27** Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da EMDUR.
- 3.28** Em qualquer situação elencada no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- 3.29** Em qualquer situação elencada no artigo 69º da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.
- 3.30** Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- 3.31** Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.



- 3.32** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 3.33** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 3.34** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 3.35** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 3.36** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.37** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.38** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.39** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;
- 3.40** Os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais itens que excederem o valor mencionado no item anterior.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 4.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 4.4 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização



dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1 Valor unitário e total do item;

5.2 Marca;

5.3 Fabricante;

5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5 do edital;

6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 1% (um por cento).

6.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após



isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;



- 6.17** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.18** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.19** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados; quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 6.20** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.21** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 6.22** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 6.23** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 6.24** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;



- 6.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 6.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para
- 6.27** o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.28** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.29** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 6.30** O disposto no item 6.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.31** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.32** Produzidos no País;
- 6.33** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.34** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.35** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 6.36** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema



eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.37 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, do documento de habilitação conforme exigido no item 09 do edital.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



registrada em ata;

- 7.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 7.8** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 7.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 7.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 7.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 7.12** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 7.13** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.14** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes



de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação;

8.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando



o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Ato Constitutivo;

9.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.8.1 Prova de Inscrição no CNPJ.

9.8.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.8.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.8.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.9 DECLARAÇÕES:

9.9.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

9.9.2 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.9.3 Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.9.4 Declaração de Fatos Impeditivos Constantes no Regulamento de Licitação e Contratos da EMDUR;

9.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.10.1 Para todos os itens:

a) Atestado de Capacidade Técnica - Apresentação de atestado de



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante dispõe de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

- b) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano–EMDUR.
- c) Catálogo Técnico - Apresentação de Catálogo Ilustrativo do próprio fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, contendo: ilustrações ou fotos dos equipamentos, especificações técnicas, opção de cores, planta baixa, área de ocupação e área de segurança.

Para o Lote 1:

Itens 1, 2, 3

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas—chapa de aço zincado;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço zincado;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas—chapa de aço zincado;

Certificado FSC da madeira;

Para o Lote 2:

Itens 4, 5,6

Comprovação de utilização de liga de alumínio SAE 305;

Certificado FSC da madeira;



Itens 7, 8

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço zincado

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015 - Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço zincado;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas - chapa de aço zincado;

Certificado FSC da madeira;

Para o Lote 3:

Itens 9, 10, 11, 12

Comprovação de utilização de liga de alumínio SAE 305;

Certificado FSC da madeira;

Para o Lote 4:

Itens 13, 14

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

Para o Lote 5:

Item 15

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

Certificado FSC da madeira;

Para o Lote 6:

Itens 16, 17

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com FCK mínimo de



35 MPa.

Itens 18, 19, 20

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR5739/2018relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MP

Certificado FSC da madeira;

Para o Lote 7:

Item 21

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR5739/2018relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

Item 22

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR5739/2018relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MP

Certificado FSC da madeira

Para o Lote 8:

Item 23

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500horas - chapa de aço galvanizado;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço galvanizado;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500horas—chapa de aço galvanizado;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023- Tintas – Determinação da aderência.



Para o Lote 9:

Item 24

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR5739/2018relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MP

Para o Lote 10:

Item 25

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo1500horas-chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015 – Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500horas – chapa de aço carbono;

Laudo de Resistencia UV-B 2.000H – Teste feito em laboratório credenciado respeitando os padrões da ASTM onde atesta que o material usado no equipamento possui o tratamento UV;

Para o Lote 11:

Item 27

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo1500horas-chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500horas—chapa de aço

carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 15454/2007 – Propriedade da estrutura metálica– chapa de aço, composta por matriz de grão ferríticos, tamanho de grão ≤ 9 conforme NBR 11568:2016; - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR NM87:2000 - Análise química-- chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película mínimo 600 μm ; - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023- Tintas – Determinação da aderência. - Chapa de aço carbono;

Para o Lote 12:

Item 28

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas-chapa de aço carbono;

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas---chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 15454/2007 – Propriedade da estrutura metálica– chapa de aço, composta por matriz de grão ferríticos, tamanho de grão ≤ 9 conforme NBR 11568:2016; - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR NM87:2000- Análise química-- chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes–Determinação da espessura da película mínimo 600 μm ; - chapa de aço carbono;



Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023- Tintas–Determinação da aderência. - Chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR5739/2018relatório de ensaio com FCK mínimo de 35 MPA.

Para o Lote 13:

Item 29

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500horas - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500horas - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR NM87:2000 - Análise química - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023 - Tintas–Determinação da aderência. - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR5739/2018relatório de ensaio com FCK mínimo de 35 MPA

Para o Lote 14:

Itens 30, 31 e 32

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR5739/2018relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.



Para o Lote 15:

Item 33

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015 - Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 15454/2007 - Propriedade da estrutura metálica - chapa de aço, composta por matriz de grão ferríticos, tamanho de grão conforme NBR 11568:2016; - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR NM87:2000 - Análise química - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película mínimo 600 µm; - chapa de aço carbono;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023 - Tintas - Determinação da aderência. - chapa de aço carbono;

Para o Lote 16:

Itens 34, 35, 36, 37 e 38

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço galvanizado;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015 - Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço galvanizado;



Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500horas– -chapa de aço galvanizado;

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023 - Tintas – Determinação da aderência.

Para o Lote 17:

Itens 39, 40

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR5739/2018 relatório de ensaio com FCK mínimo de 35 MPa.

Para o Lote 18:

Item 41

Laudo de Resistencia UV-B 2.000H – Teste feito em laboratório credenciado respeitando os padrões da ASTM onde atesta que o material usado no equipamento possui o tratamento UV.

Para o Lote 19:

Item 42

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR5739/2018relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

Para o Lote 20:

Item 43

Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR5739/2018relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

9.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.11.1 As licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos



requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

9.11.2 Caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, deverá apresentar, o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da Lei, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, devendo conter ainda, a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.11.3 As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.

9.11.4 A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- I) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- II) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- III) livro Balancetes Diários;
- IV) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

9.11.5 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação;
 - registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b. sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.11.6 Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado igual ou superior a ($= > 1$), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

1. A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um)**, em qualquer dos índices contidas na alínea anterior, deverá comprovar **Patrimônio Líquido** ou Capital Social Integralizado, mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação.
 - a) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os **VALORES ARREMATADOS**;
 - b) Caso seja constada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social integralizado para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
 - c) As regras descritas nos itens “a” e “b” deverão ser observadas em caso ulterior classificação do licitante;

9.12 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.3)



deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

- 9.13** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.14** **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.15** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.16** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.17** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.18** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.19** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



- 9.20** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.21** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.22** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.23** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.3** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.4** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 10.5** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso);



10.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

14.2 **DA ASSINATURA DA ARP**



- 14.3** A celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular de Registro de Preços.
- 14.4** A EMDUR é a unidade gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços e admite qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador figurem como aderentes do certame e dos preços nele registrados.
- 14.5** A utilização da ata nos termos do subitem anterior somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014/TCE/RO – PLENO.
- 14.6** Após a publicação da homologação, a EMDUR convocará o adjudicatário da licitação para assinar o instrumento particular de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito à celebração, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 14 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 14.7** Quando o vencedor da licitação não assinar o instrumento particular de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a EMDUR irá convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado ou, na impossibilidade, revogar o certame.
- 14.8** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegada justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela EMDUR.
- 14.9** A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 13.6 caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e ensejará a aplicação de penalidades estabelecidas no ITEM 14 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 14.10** Quando da necessidade da EMDUR e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMDUR convocará o Detentor da ARP para assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, no prazo de 05



(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 14 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.11 A recusa injustificada por parte do Detentor da ARP em assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, a EMDUR cancelará o registro de preços vigente, sem prejuízo de outras sanções previstas no ITEM 14 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.12 DOS PRAZOS

14.12.1 O Prazo de Vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário do Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM).

14.12.2 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela licitante vencedora. A instalação dos equipamentos ficará por conta da contratante;

14.13 DO LOCAL DE ENTREGA

14.13.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central na rua: Medianeira, 6029, bairro cuniã, no horário de 08 às 14 horas de segunda a sexta-feira, posterior a entrega deverá ser instalada no local de uso pela empresa contratada.;

14.13.2 É dever do fornecedor comunicar à EMDUR, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, o dia e horário da entrega do material ou prestação de serviço, bem como os dados do entregador/prestador de serviço;

14.13.3 A responsabilidade com carga e descarga do material a ser entregue é única e exclusiva do fornecedor, não cabendo a EMDUR o pagamento de quaisquer taxas ou despesas com os serviços de frete contratado pelo fornecedor;

14.13.4 Caso o fornecedor não realize o aviso prévio a gerência



administrativa, o fiscal poderá recusar a prestação do serviço ou o recebimento do material, podendo reagendá-lo para o próximo dia útil, de modo que a EMDUR se prepare adequadamente para o recebimento ou acompanhamento do serviço;

14.13.5 O transporte dos materiais é responsabilidade exclusiva do fornecedor, não podendo tal serviço causar transtorno ou prejuízo à EMDUR;

14.13.6 A nota fiscal do material a ser entregue deverá estar preenchida com os dados da EMDUR, principalmente com seu CNPJ. Se a nota estiver em nome de terceiros, o fiscal deverá recusar o recebimento do material. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal, será realizada a devolução ao Fornecedor para as correções necessárias;

14.13.7 Havendo entrega direta na sede da EMDUR, realizada através de serviços de frete, tal recebimento somente será permitido com a presença de um representante legal da empresa local;

14.13.8 É vedado qualquer recebimento de material sem a devida Nota Fiscal, devendo a Comissão de Recebimento, neste caso, recusar o recebimento do material a ser entregue;

14.13.9 Em caso de substituição de material, a empresa deverá identificar no rodapé da nota que o material é referente a nota fiscal de origem;

14.13.10 A Comissão de Recebimento ou o fiscal do contrato recusará o recebimento dos materiais se detectar que o material entregue pelo fornecedor não possui qualidade exigida, ou se o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações previstas no termo de referência.

14.14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.14.1 As condições de pagamento estão dispostas NO ITEM 13 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.15 DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.15.1 A contratação formalizar-se-á, quando da necessidade da EMDUR,



mediante a assinatura do Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente.

14.15.2 O objeto desta licitação não poderá ser transferido ou subcontratado, no todo ou em parte.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 13.303/2016 e suas alterações.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 DA CONTRATADA:

16.2 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição, além de todas as exigências contidas no ITEM 12 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

16.3 DA CONTRATANTE:

16.4 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecidos

16.5 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no item 11 do anexo IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no ITEM 14 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA), observando ainda os artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como as contidas no Capítulo III da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

17.2 As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório será concedido prazo de 10 (dez) dias, para exercer a ampla defesa, conforme § 2º do art. 82 da lei 13.303/2016. A EMDUR reserva-se ao direito de modificar, anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



A EMDUR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- 18.1** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 18.2** A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br. O pregoeiro poderá avaliar outras formas de apresentação de impugnação.
- 18.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 18.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 18.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema www.licitanet.com.br;
- 18.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 18.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 18.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 18.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1** Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes de recursos próprios da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, contemplado no Orçamento do ano 2024.
- 19.2** O presente processo licitatório está constituído por LOTE e o preço máximo admitido para cada LOTE é sigiloso.
- 19.3** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta desta licitação. Após, seus preços poderão ser reajustados pelo IPCA do IBGE, observando sempre o intervalo de 12 (doze) meses entre um reajuste e outro.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1** Para o exercício de 2025, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano:

FONTE: 1501000000001751
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.451.0275.1.473 – Urbanização e Manutenção de Espaços Públicos.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - Material de Consumo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à Ata no sistema eletrônico;
- 21.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.3** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata



e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.7 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.emdurpvh.com.br> e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Brasília nº. 1576, Bairro Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.8 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.10 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais,



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.11 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.12 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

21.13 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.14 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, no endereço eletrônico (www.licitanet.com.br)

21.15 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.16 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.17 A Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porto Velho estado de Rondônia;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



21.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.19.1 ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

21.19.2 ANEXO II – Declarações;

21.19.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.19.4 ANEXO IV – Termo de Referência;

Porto Velho 10 de julho de 2025

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PORTARIA Nº 135/2025/GAB/EMDUR
PREGOEIRO



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

(OBSERVAÇÃO: É VEDADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES E DURANTE A FASE COMPETITIVA)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS						
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:						
Endereço Completo com CEP:						
Razão Social da Empresa:						
Telefone:			Responsável (Nome e cargo):			
E-mail:			CNPJ:			
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)			PRAZO PARA ENTREGA: ---DIAS (MÁXIMO 30 DIAS), contados do recebimento da Nota de Empenho.			
Local dos serviços: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante no Termo de Referência, anexo IV deste Edital;						
PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO REGISTRAR PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO/EXTERNO: BANCOS, MESAS, ESPREGUIÇADEIRAS, BICICLETÁRIOS, LIXEIRAS, BALIZADORES, SOMBREADORES E PROTETORES DE ÁRVORES.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
	Valor total do ITEM (Escrever por extenso).					

------(Local), ----- de ----- de 2025

Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

CARIMBO DO CNPJ:

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME
LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF**



ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESSA PLANILHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA

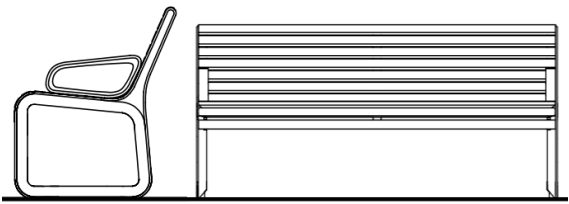
PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO REGISTRAR PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO/EXTERNO: BANCOS, MESAS, ESPREGUIÇADEIRAS, BICICLETÁRIOS, LIXEIRAS, BALIZADORES, SOMBREADORES E PROTETORES DE ÁRVORES.

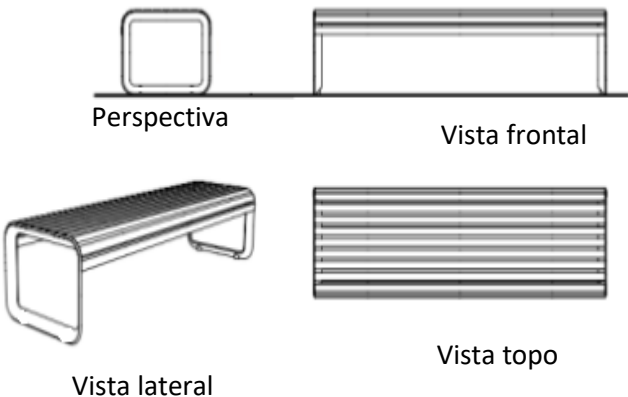
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
1	BANCO COM ENCOSTO (aço carbono + madeira) Banco com estrutura metálica com encosto, dois pés de seção circular. ESTRUTURA: Base, assento, encosto e pés em aço zincado com proteção anti-corrosão com pintura a pó eletrostática. ASSENTO E ENCOSTO: Ripas em madeira jatobá maciça natural de reflorestamento, com duplo filtro solar I fixas a estrutura em aço zincado com pintura eletrostática. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Pés com chapa com área parafusável para fixação com sistema antifurto. CORES: Preto, grafite, cinza, branco Dimensão do produto: 3,0m x 0,60 m x 0,80m (comprimento x profundidade x altura do banco com encosto) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para Menos)	UND	10			

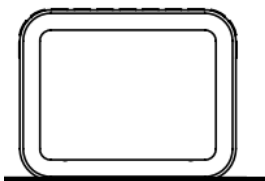
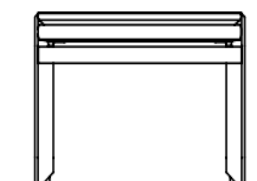
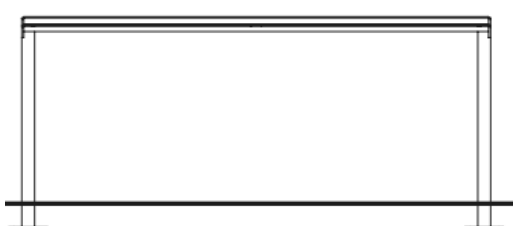
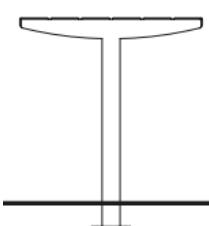
	Modelo de Referência:  Vista frontal Vista lateral					
2	BANCO COM ENCOSTO DUPLO (aço carbono + madeira) Banco com estrutura metálica com encosto duplo, dois pés de seção circular. ESTRUTURA: Base, assento, encosto e pés em aço zincado com proteção anti-corrosão com pintura a pó eletrostática. ASSENTO E ENCOSTO: Ripas em madeira jatobá maciça natural fixas a estrutura em aço zincado com pintura eletróstica. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Pés com chapa com área parafusável para fixação com sistema antifurto. CORES: Preto, grafite, cinza, branco Dimensão do produto: 3,0m x 0,60 m x 0,80m (comprimento x profundidade x altura do banco com encosto)  Vista frontal Vista lateral	UND	10			

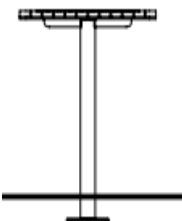
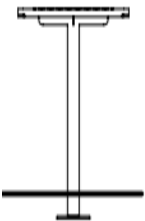
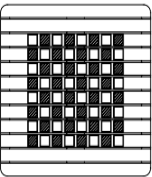
3	BANCO SEM ENCOSTO (aço carbono + madeira) Banco com estrutura metálica sem encosto ESTRUTURA: Base em aço zincado com proteção anti-corrosão com pintura a pó eletrostática. ASSENTO : Ripas em madeira jatobá maciça natural TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Pés com chapa com área parafusável para fixação com sistema antifurto. CORES: Preto, grafite, cinza, branco Dimensão do produto: 3,0m x 0,60 m x 0,45m (comprimento x profundidade x altura do banco) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos) Modelo de Referência:  Vista frontal Vista lateral	UND	10			
---	---	-----	----	--	--	--

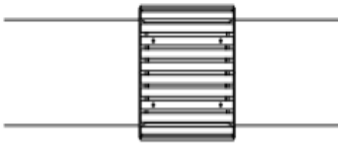
LOTE 02

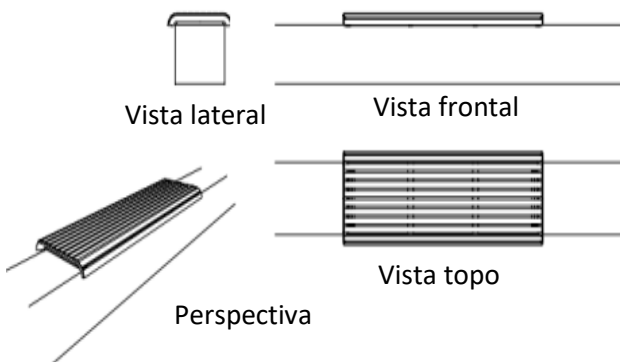
4	BANCO GRANDE COM ENCOSTO ESTRUTURA: Bases laterais de liga de alumínio ligados às placas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. Sem quinas, as bases laterais devem ter acabamento arredondado. ASSENTO E ENCOSTO: - 17 ripas ininterruptas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular; TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Pés fixado ao piso por uma base de concreto por meio de barras roscadas, com sistema antifurto. Dimensão aproximada do produto: 1,80m x 0,65m x 0,77m (comprimento x profundidade x altura do banco) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência:  Vista lateral Vista frontal	UND	10			
5	BANCO GRANDE SEM ENCOSTO ESTRUTURA: Bases laterais de liga de alumínio ligados às placas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. Sem quinas, as bases laterais devem ter acabamento arredondado. ASSENTO: - ripas ininterruptas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular;	UND	60			

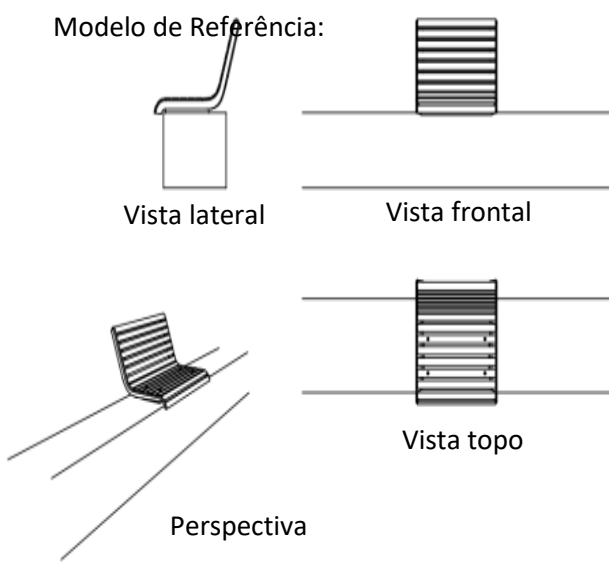
	TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Pés fixado ao piso por uma base de concreto por meio de barras roscadas, com sistema antifurto. Dimensão aproximada do produto: 1,80m x 0,55m x 0,43m (comprimento x profundidade x altura do assento) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência:  Perspectiva Vista frontal Vista lateral Vista topo					
6	BANCO PEQUENO SEM ENCOSTO ESTRUTURA: Bases laterais de liga de alumínio ligados às placas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. Sem quinas, as bases laterais devem ter acabamento arredondado. ASSENTO: - ripas ininterruptas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular; TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Fixado ao piso por uma base de concreto por meio de barras roscadas. Dimensão aproximada do produto: 0,60m x 0,55m x 0,43m (comprimento x profundidade x altura do assento)	UND	80			

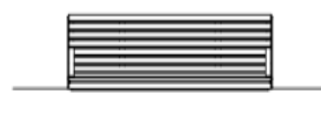
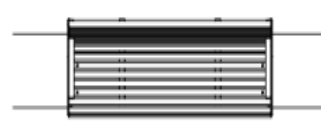
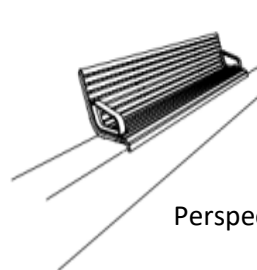
	Modelo de Referência:  Vista lateral  Vista frontal					
7	MESA GRANDE ESTRUTURA: Bases laterais em estrutura de aço galvanizado com pintura a pó eletrostática, conectadas a estrutura do tampo. TAMPO: - 6 ripas ininterruptas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular ; TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Fixado ao piso por uma base de concreto por meio de barras roscadas. Dimensão aproximada do produto: 1,80m x 0,70m x 0,72m (comprimento x profundidade x altura do solo ao tampo) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência:  Vista frontal  Vista lateral	UND	20			

8	MESA PEQUENA - DE JOGOS ESTRUTURA: Estrutura de aço galvanizado com pintura a pó eletrostática; TAMPO: - 12 ripas ininterruptas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular. Representação de tabuleiro de xadrez com gravação a laser na madeira. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Fixado ao piso por uma base de concreto por meio de barras roscadas. Dimensão aproximada do produto: 0,66m x 0,66m x 0,70m (comprimento x profundidade x altura do solo ao tampo) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência:  Vista frontal  Vista lateral  Vista topo	UND	20			
LOTE 03						
9	BANCO METÁLICO DE ENCAIXE SEM ENCOSTO - PEQUENO ESTRUTURA: Bases laterais em liga de alumínio e suportes de aço galvanizado ligados às ripas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. A estrutura de aço das laterais é galvanizada e possui pintura eletrostática a pó.	UN	10			

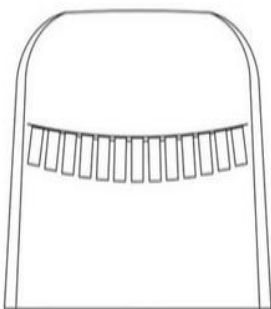
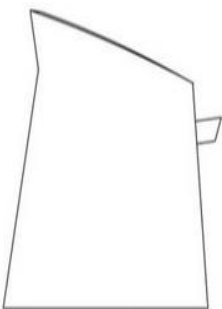
	ASSENTO: - Ripas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: fixação ao banco em alvenaria linear existente por meio de barras rosçadas M10 CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 0,60m x 0,60m (comprimento x profundidade) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência:  Vista lateral  Vista frontal  Perspectiva  Vista topo					
10	BANCO METÁLICO DE ENCAIXE SEM ENCOSTO - GRANDE ESTRUTURA: Laterais em liga de alumínio e suportes de aço galvanizado ligados às ripas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. A estrutura de aço das laterais é galvanizada e possui pintura eletrostática a pó. ASSENTO: - ripas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular.	UND	10			

	TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: fixação ao banco em alvenaria linear existente por meio de barras roscadas. Dimensão aproximada do produto: 0,60m x 1,80m (comprimento x profundidade) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Modelo de Referência: 					
11	BANCO METÁLICO DE ENCAIXE COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - PEQUENO ESTRUTURA: Laterais em liga de alumínio e suportes de aço galvanizado ligados às ripas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. A estrutura de aço das laterais é galvanizada e possui pintura eletrostática a pó. ASSENTO: - ripas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular. ENCOSTO:	UND	05			

	- ripas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: fixação ao banco em alvenaria linear existente por meio de barras roscadas. Dimensão aproximada do produto: 0,60m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Modelo de Referência: 					
12	BANCO METÁLICO DE ENCAIXE COM ENCOSTO E COM BRAÇO- GRANDE ESTRUTURA: Liga de alumínio e suportes de aço galvanizado ligados às ripas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. A estrutura de aço das laterais é galvanizada e possui pintura eletrostática a pó.	UND	05			

	ASSENTO E ENCOSTO: Ripas de madeira maciça tratada de corte transversal retangular; FIXAÇÃO: fixação ao banco em alvenaria linear existente por meio de barras roscadas TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. Dimensão aproximada do produto: 1,80m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Modelo de Referência:  Vista lateral  Vista frontal  Vista topo  Perspectiva					
LOTE 04						
13	BANCO ORGÂNICO EM CONCRETO SEM ENCOSTO ESTRUTURA: Corpo monolítico em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de	UND	05			

	diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Dimensão aproximada do produto: 1,90m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência: 					
14	ESPREGUIÇADEIRA (concreto) ESTRUTURA: Corpo monolítico em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Dimensão aproximada do produto: 1,90m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência:	UND	05			

						
LOTE 05						
15	POLTRONA EM CONCRETO COM FORMATO ORGÂNICO ESTRUTURA: Base única de encosto e pés em concreto, com acabamento em verniz acrílico semi brilhoso. ASSENTO: Ripas em madeira jatobá com ultra protetor elástico. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. Dimensão aproximada do produto: 0,75m x 0,62m x 0,65m (comprimento x profundidade x altura total) Imagem de Referência:   Vista frontal Vista lateral	UND	16			

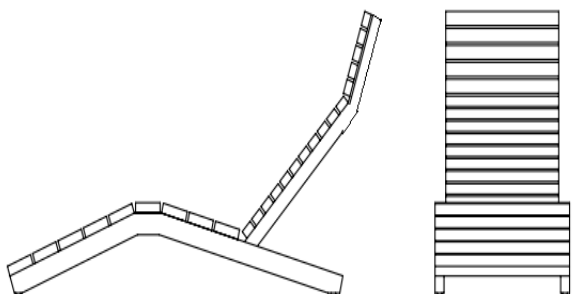
LOTE 06						
16	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial rústico, com tratamento em verniz incolor. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 1,80 m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência: 	UND	10			
17	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO COM USB ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial rústico, com tratamento em verniz incolor. Com usb acoplado. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 1,80 m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência:	UND	05			

						
18	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial rústico, com tratamento em verniz incolor. ASSENTO: Em listões de madeira maciça natural integrados por estrutura de aço carbono com tratamento anticorrosivo. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 1,80 m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência: 	UND	10			

19	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO COM USB ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial rústico, com tratamento em verniz incolor. Com usb acoplado. ASSENTO: Em listões de madeira maciça natural integrados por estrutura de aço carbono com tratamento anticorrosivo. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 1,80 m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou menos) Imagem de Referência: 	UND	05			
20	BANCO EM CONCRETO COM ENCOSTO ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial rústico, com tratamento em verniz incolor. ASSENTO: Em listões de madeira maciça natural integrados por estrutura de aço carbono com tratamento anticorrosivo. ENCOSTO: Em listões de madeira maciça natural integrados por estrutura de aço carbono com tratamento anticorrosivo. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo	UND	10	03		

	Dimensão aproximada do produto: 1,80 m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência: 					
LOTE 07						
21	BANCO CURVO EM CONCRETO SEM ENCOSTO Banco curvo sem quina ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial liso, com tratamento em verniz incolor. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 2,0 m x 0,60m x 0,44m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) 	UND	18			
22	BANCO RETO EM CONCRETO SEM ENCOSTO Banco reto sem quina ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial liso, com tratamento em verniz incolor. ASSENTO: Em ripas de madeira maciça natural integradas ao banco.	UND	10			

	TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 2,0 m x 0,60m x 0,44m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência: 					
LOTE 08						
23	ESPREGUIÇADEIRA (aço + madeira) ESTRUTURA: Espreguiçadeira em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. ASSENTO E ENCOSTO: Em ripas de madeiras maciça tratada. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. FIXAÇÃO: Com fixação ao piso com sistema antifurto. Dimensão aproximada do produto: 1,60m x 0,60m (comprimento x largura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	UND	10			

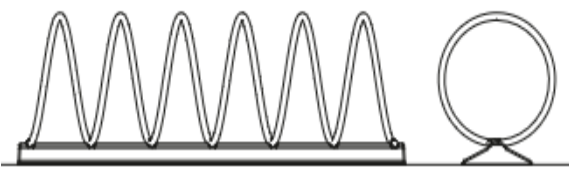
	Modelo de Referência:  Vista Lateral Vista frontal					
LOTE 09						
24	BALIZADOR BOLA EM CONCRETO Balizador em formato esférico monolítico fabricado em concreto armado cinza. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Dimensão aproximada do produto: Diâmetro 40cm Modelo de Referência: 	UND	20			

LOTE 10

25	LIXEIRA INDIVIDUAL COM SUPORTE ESTRUTURA: Em aço carbono (aro, tampa, fundo) com pintura eletrostática e madeira plástica (corpo); Suporte em aço galvanizado com pintura eletrostática. CAPACIDADE: 68 L CORES: Peças metálicas: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Madeira plástica: padrão madeira ipê FIXAÇÃO: Chumbado ao solo com sistema antifurto. Modelo de Referência:  Perspectiva lixeira	UND	100			
26	CONJUNTO 02 LIXEIRAS ESTRUTURA: Base de plástico reciclado, tampa em plástico reciclado injetado, com o corpo em réguas de madeira plástica encapsuladas CAPACIDADE: 67 L CORES: Cores vermelhas, laranjas, preta, amarela, verde e azul. Dimensão mínima: 0,60m x 0,50m (altura x diâmetro)	UND	400			

	Entrega: Produto montado Modelo de Referência: 					
LOTE 11						
27	PARACICLO Suporte bicicletário de chão tipo “U” invertido. ESTRUTURA: fabricado em tubo de aço carbono galvanizado 2” ACABAMENTO: pintura eletrostática. FIXAÇÃO: Base para fixação ao piso com sistema antifurto. Dimensão aproximada: 0,78m x 0,82m (L x A) Cores: preta, verde escuro, laranja Modelo de Referência: 	UND	20			

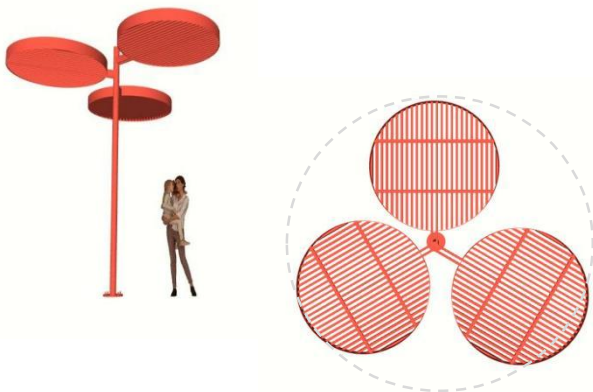
LOTE 12

28	BICICLETÁRIO ESTRUTURA: Em tubo de aço carbono, em formato espiral, com tratamento anticorrosivo, fixado a uma base monobloco de concreto armado como acabamento liso natural e tratamento em verniz incolor. CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. FIXAÇÃO: Chumbado ao solo com chumbador expansivo. Dimensão aproximada do produto: 1,05m x 0,70m x 0,85m (comprimento x largura x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência:  Vista frontal Vista lateral	UND	20			
----	---	-----	----	--	--	--

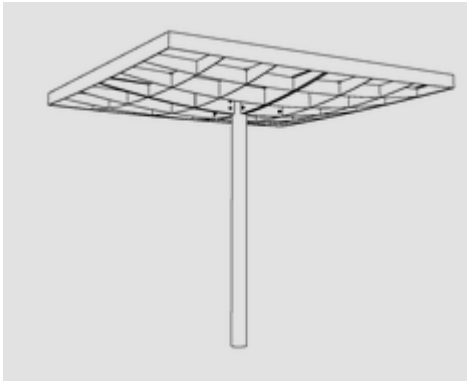
LOTE 13						
29	BICICLETÁRIO ESTRUTURA: Bloco monolítico de concreto armado com argola de aço carbono com tratamento anticorrosivo. FIXAÇÃO: Chumbado ao solo com chumbador expansivo. Dimensão aproximada do produto: 0,30m x 0,30 (diâmetro x altura) Modelo de Referência: 	UND	20			
LOTE 14						
30	BANCO PEDRA - TAM P ESTRUTURA: Bloco monolítico de concreto armado em formato de pedra, com acabamento liso natural, com tratamento verniz incolor. FIXAÇÃO: Apoiado no piso Dimensão aproximada do produto: 1,15m x 0,75m x 0,40m(comprimento x largura x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	10			

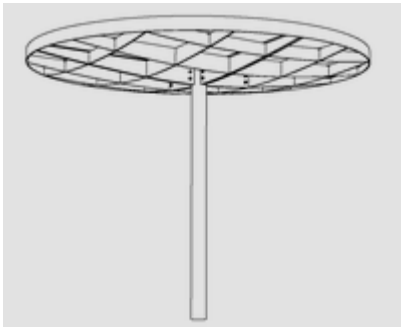
31	BANCO PEDRA - TAM M ESTRUTURA: Bloco monolítico de concreto armado em formato de pedra, com acabamento liso natural, com tratamento verniz incolor. FIXAÇÃO: Apoiado no piso Dimensão aproximada do produto: 1,60m x 1,15 m x 0,45m(comprimento x largura x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	10			
32	BANCO PEDRA - TAM G ESTRUTURA: Bloco monolítico de concreto armado em formato de pedra, com acabamento liso natural, com tratamento verniz incolor. FIXAÇÃO: Apoiado no piso Dimensão aproximada do produto: 1,95m x 1,50 m x 0,50m(comprimento x largura x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	10			

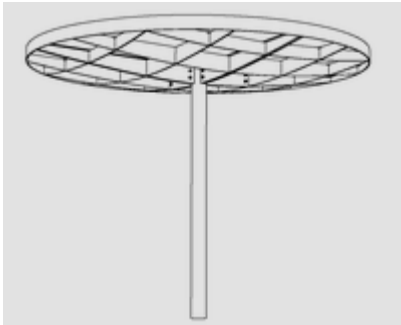
LOTE 15

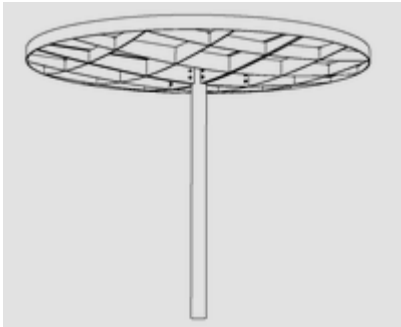
33	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - CONJUGADO ESTRUTURA: Base principal em aço carbono com 3 elementos circulares em alumínio anexos, altura e posições distintas. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: diâmetro mínimo total: 4,10m Altura menor do elemento circular: 2,85m Altura intermediária do elemento circular: 3,05m Altura maior do elemento circular: 3,25m (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência:  Vista topo com círculo de indicação do diâmetro total	UND	10			
----	---	-----	----	--	--	--

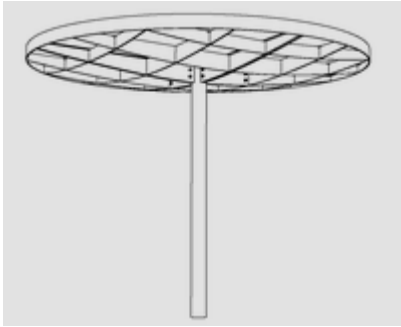
LOTE 16

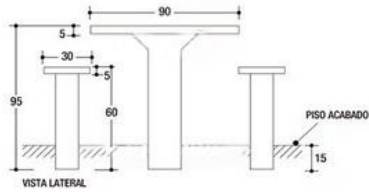
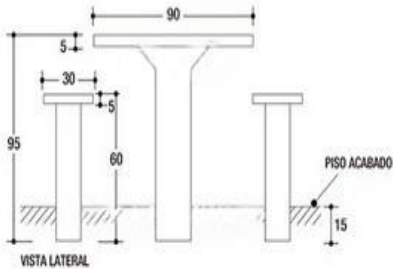
34	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - QUADRADO ESTRUTURA: Em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Coluna central com drenagem embutida. Telhado com luminária LED embutida de tamanho 1m, Temperatura da cor 3000k, Potência 7W/m, IP67. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 3,10m x 3,10m x 2,70m (largura x comprimento x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	08			
----	--	-----	----	--	--	--

35	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - CIRCULAR 1 ESTRUTURA: Em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Coluna central com drenagem embutida. Telhado com 4 luminárias LED embutida de tamanho 1m, Temperatura da cor 3000k, Potência 7W/m, IP67. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 3,50m x 2,70m (diâmetro x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	08			
----	---	-----	----	--	--	--

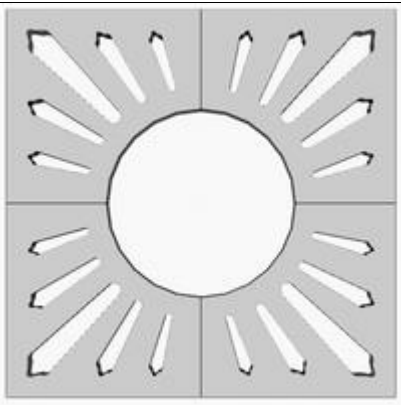
36	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - CIRCULAR 2 ESTRUTURA: Em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Coluna central com drenagem embutida. Telhado com 4 luminárias LED embutida de tamanho 1m, Temperatura da cor 3000k, Potência 7W/m, IP67. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 3,50m x 3,05m (diâmetro x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	08			
----	---	-----	----	--	--	--

37	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - CIRCULAR 3 ESTRUTURA: Em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Coluna central com drenagem embutida. Telhado fotovoltáico, com 4 luminárias LED embutida de tamanho 1m, Temperatura da cor 3000k, Potência 7W/m, IP67. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 3,50m x 2,705m (diâmetro x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	05	03		
----	--	-----	----	----	--	--

38	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - CIRCULAR 4 ESTRUTURA: Em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Coluna central com drenagem embutida. Telhado fotovotaico, com 4 luminárias LED embutida de tamanho 1m, Temperatuda da cor 3000k, Potência 7W/m, IP67. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 3,50m x 3,05m (diâmetro x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	05			
LOTE 17						
39	MESA REDONDA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO ESTRUTURA: concreto pré moldado, formato circular, com pés circular em concreto maciço, diâmetro 20cm, para chumbar. Com tabuleiro de xadrez embutido em concreto em pastilha de porcelanato 50mm x 50mm. Dimensão do tampo e altura da mesa: 90 cm de diâmetro x 95cm Modelo de Referência:	UND	40			

	 					
40	BANCOS EM CONCRETO PRÉ MOLDADO ESTRUTURA: Concreto pré moldado, formato circular, com pés circular em concreto maciço, diâmetro 20cm, para chumbar. Dimensão do banco: 30 cm x 60cm (diâmetro assento x altura) Modelo de Referência:  	UND	160			

LOTE 18						
41	ELEMENTO METÁLICO EM MADEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA: Madeira plástica encapsulada na cor Ipê. FIXAÇÃO: Chumbado ao solo com sistema antifurto. Dimensão Pérgulas: 0,15m x 0,06m Pés: 0,12m x 0,12m Altura total do pergolado: 2,50m Largura do pergolado: 2,10m Comprimento do pergolado: 3,00m Modelo de Referência: 	UND	10			
LOTE 19						
42	PROTETOR DE ÁRVORE EM BLOCO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO ESTRUTURA: Bloco de concreto pré-moldado polido. Dimensão aproximada do produto: 0,50m x 0,50m x 0,04m (comprimento x largura x altura) Modelo de Referência com 4 blocos:	UND	40			

							
LOTE 20							
43	BANCO PUFF EM CONCRETO ESTRUTURA: Bloco de concreto polido vazado internamente (oco) Dimensão aproximada do produto: 0,50m x 0,50m x 0,43m (comprimento x largura x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	40				



ANEXO II
DECLARAÇÕES

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



propostas; e

(ε) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



MODELO 2

MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS CONSTANTES NO
REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDUR

_____ inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____
_____, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 69 do Regulamento
Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano –
EMDUR (RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR), abaixo transcrito, e que
não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

“Art.69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EMDUR a empresa:

- I. Suspensa no âmbito da EMDUR;*
 - II. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*
 - III. Impedida de licitar e de contratar com a EMDUR;*
 - IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
 - V. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
 - VI. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
 - VII. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
 - VIII. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;*
 - IX. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR;*
- § 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:*

- I. À contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR;*
- II. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:*
 - a) Integrantes de órgãos estatutários da EMDUR;*
 - b) Empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR cujas atribuições envolvam a*



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação.

III. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.”

Por ser expressão da verdade.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



MODELO 3

**(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS
RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº. ----**
/EMDUR/2025, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s)
menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em
qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz
(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO 4

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **Pregão Eletrônico nº. ----/EMDUR/2025**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Comissão de Licitação, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por XXXXXXXXX, brasileiro, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa: _____

_____ simplesmente denominada

DETENTORA,

firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº XXX/2025/EMDUR, Processo Administrativo nº XXXXXXXXX** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **XXXXXXXXXX**, nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e e suas alterações e **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR** (Regulamento Interno de licitações, contratos e convênios) e do Código Civil Brasileiro naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRAR PREÇOS XXXXXXXX**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/EMDUR/2025**.

2. DA VALIDADE DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM).
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1 Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da **Diretoria XXXXX**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.
- 3.2 O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:
- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
 - b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata
 - c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
 - d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
 - e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
 - f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
 - g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão: I. comprovar nos autos a vantajosidade da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e, II. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes, e a quantidade a ser contratada, que poderá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 3º deste artigo.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão

gerenciador e órgãos participantes.

- 4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência

de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- 5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese

deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

Por ocasião da prestação dos serviços e do recebimentos das peças, é vedado a aceitação de itens com características características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR

convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

- 7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
- 7.5. OS SERVIÇOS, desta licitação deverão ser realizados acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
- 7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
- 7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item XX do Termo de Referência;**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Conforme descrito no **item XX**.

9.2. **do Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no **item XX , do Termo de Referência;**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº **XXX/2025/EMDUR/PVH** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



(Futura detentora)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

Departamento: Gerência de Desenvolvimento Urbano

Enquadramento do Objeto: Aquisição de mobiliário urbano: bancos, mesas e lixeiras.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO/EXTERNO: BANCOS, MESAS, ESPREGUIÇADEIRAS, BICICLETÁRIOS, LIXEIRAS, BALIZADORES, SOMBREADORES E PROTETORES DE ÁRVORES nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, concomitante com princípios na teoria geral dos contratos, para atender os espaços públicos do Município de Porto Velho.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA
LOTE 01				
1	BANCO COM ENCOSTO (aço carbono + madeira) Banco com estrutura metálica com encosto duplo alternado, dois pés de seção circular. ESTRUTURA: Base, assento, encosto e pés em aço zincado com proteção anti-corrosão com pintura a pó eletrostática. ASSENTO E ENCOSTO: Ripas em madeira jatobá maciça natural de reflorestamento, com duplo filtro solar l fixas a estrutura em aço zincado com pintura eletrostática. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Pés com chapa com área parafusável para fixação com sistema antifurto. CORES: Preto, grafite, cinza, branco Dimensão do produto: 3,0m x 0,60 m x 0,80m (comprimento x profundidade x altura do banco com encosto) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)	UND	10	03

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

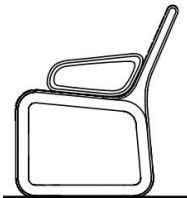
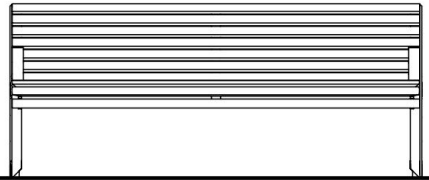
	Modelo de Referência:  Vista frontal Vista lateral			
2	BANCO COM ENCOSTO DUPLO (aço carbono + madeira) Banco com estrutura metálica com encosto duplo alternado, dois pés de seção circular. ESTRUTURA: Base, assento, encosto e pés em aço zincado com proteção anti-corrosão com pintura a pó eletrostática. ASSENTO E ENCOSTO: Ripas em madeira jatobá maciça natural fixas a estrutura em aço zincado com pintura eletrostática. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Pés com chapa com área parafusável para fixação com sistema antifurto. CORES: Preto, grafite, cinza, branco Dimensão do produto: 3,0m x 0,60 m x 0,80m (comprimento x profundidade x altura do banco com encosto)	UND	10	03

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

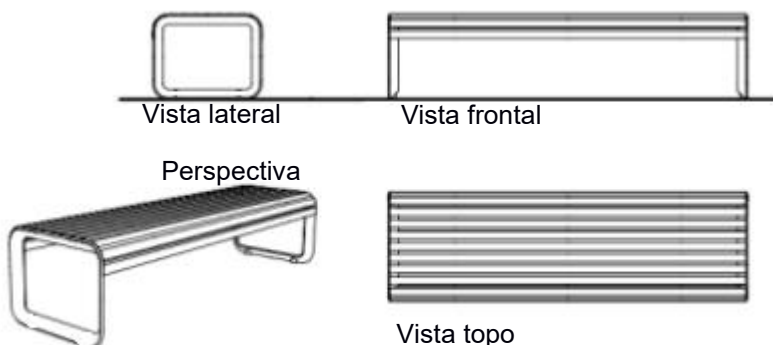
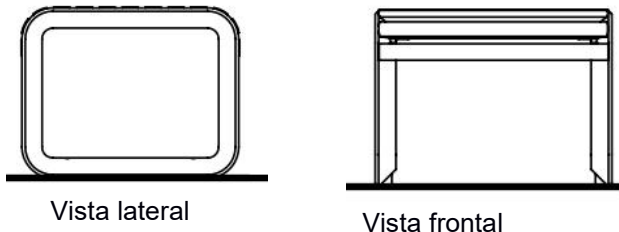
	Modelo de Referência:  Vista frontal Vista lateral			
3	BANCO SEM ENCOSTO(aço carbono + madeira) Banco com estrutura metálica sem encosto ESTRUTURA: Base em aço zincado com proteção anti-corrosão com pintura a pó eletrostática. ASSENTO : Ripas em madeira jatobá maciça natural TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Pés com chapa com área parafusável para fixação com sistema antifurto. CORES: Preto, grafite, cinza, branco Dimensão do produto: 3,0m x 0,60 m x 0,45m (comprimento x profundidade x altura do banco) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos) Modelo de Referência:  Vista frontal Vista lateral	UND	10	03

PREFEITURA DE PORTO VELHO
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

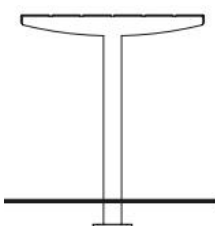
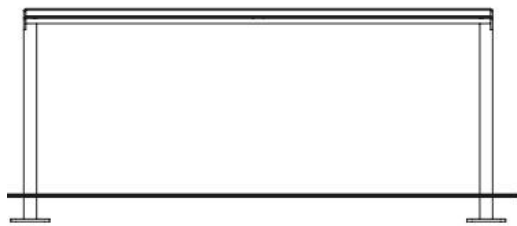
LOTE 02

4	BANCO GRANDE COM ENCOSTO ESTRUTURA: Bases laterais de liga de alumínio ligados às placas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. Sem quinas, as bases laterais devem ter acabamento arredondado. ASSENTO E ENCOSTO: - 17 ripas ininterruptas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular; TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Pés fixado ao piso por uma base de concreto por meio de barras roscadas, com sistema antifurto. Dimensão aproximada do produto: 1,80m x 0,65m x 0,77m (comprimento x profundidade x altura do banco) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência:   Vista lateral Vista frontal	UND	10	03
5	BANCO GRANDE SEM ENCOSTO ESTRUTURA: Bases laterais de liga de alumínio ligados às placas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. Sem quinas, as bases laterais devem ter acabamento arredondado. ASSENTO: - ripas ininterruptas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular; TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Pés fixado ao piso por uma base de concreto por meio de barras roscadas, com sistema antifurto.	UND	60	20

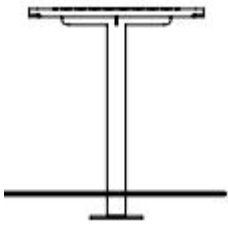
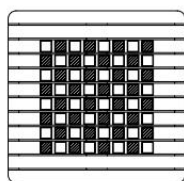
PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	Dimensão aproximada do produto: 1,80m x 0,55m x 0,43m (comprimento x profundidade x altura do assento) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 			
6	BANCO PEQUENO SEM ENCOSTO ESTRUTURA: Bases laterais de liga de alumínio ligados às placas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. Sem quinas, as bases laterais devem ter acabamento arredondado. ASSENTO: - ripas ininterruptas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular; TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Fixado ao piso por uma base de concreto por meio de barras rosçadas. Dimensão aproximada do produto: 0,60m x 0,55m x 0,43m (comprimento x profundidade x altura do assento) Modelo de Referência: 	UND	80	40

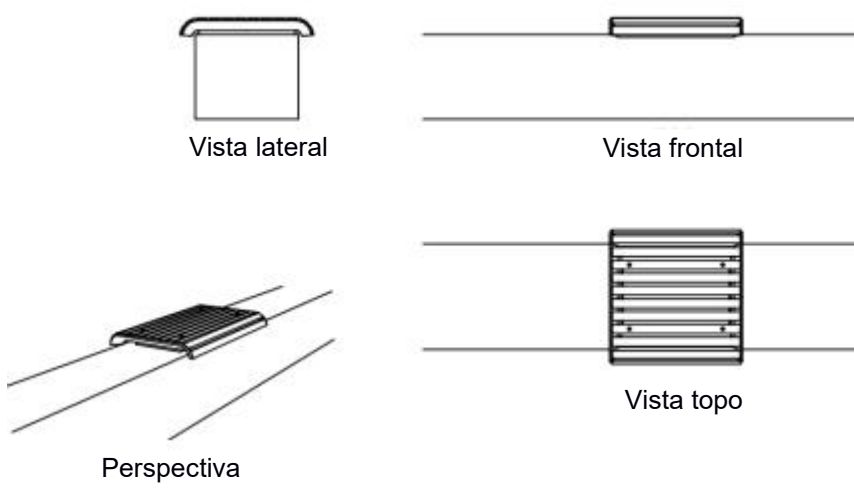
PREFEITURA DE PORTO VELHO
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7	MESA GRANDE ESTRUTURA: Bases laterais em estrutura de aço galvanizado com pintura a pó eletrostática, conectadas a estrutura do tampo. TAMPO: - 6 ripas ininterruptas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular ; TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Fixado ao piso por uma base de concreto por meio de barras rosçadas. Dimensão aproximada do produto: 1,80m x 0,70m x 0,72m (comprimento x profundidade x altura do solo ao tampo) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência:  Vista lateral  Vista frontal	UND	20	10
8	MESA PEQUENA - DE JOGOS ESTRUTURA: Estrutura de aço galvanizado com pintura a pó eletrostática; TAMPO: - 12 ripas ininterruptas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular. Representação de tabuleiro de xadrez com gravação a laser na madeira. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Fixado ao piso por uma base de concreto por meio de barras rosçadas. Dimensão aproximada do produto: 0,66m x 0,66m x 0,70m (comprimento x profundidade x altura do solo ao tampo) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	UND	20	10

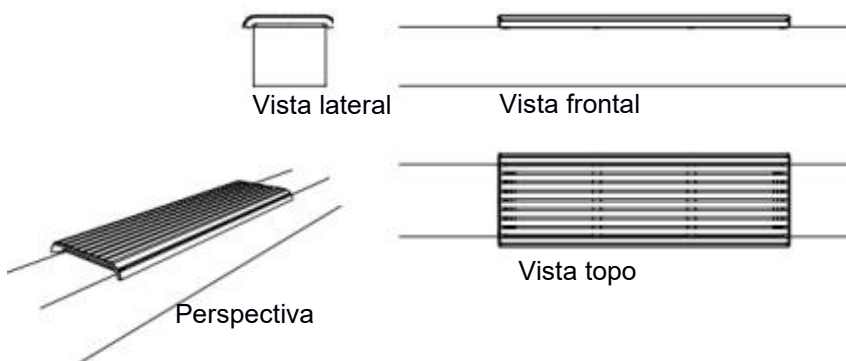
PREFEITURA DE PORTO VELHO
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	Modelo de Referência:    Vista frontal Vista lateral Vista topo			
LOTE 03				
9	BANCO METÁLICO DE ENCAIXE SEM ENCOSTO - PEQUENO ESTRUTURA: Bases laterais em liga de alumínio e suportes de aço galvanizado ligados às ripas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. A estrutura de aço das laterais é galvanizada e possui pintura eletrostática a pó. ASSENTO: - Ripas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: fixação ao banco em alvenaria linear existente por meio de barras roscadas M10 CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 0,60m x 0,60m (comprimento x profundidade) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	UN	10	03

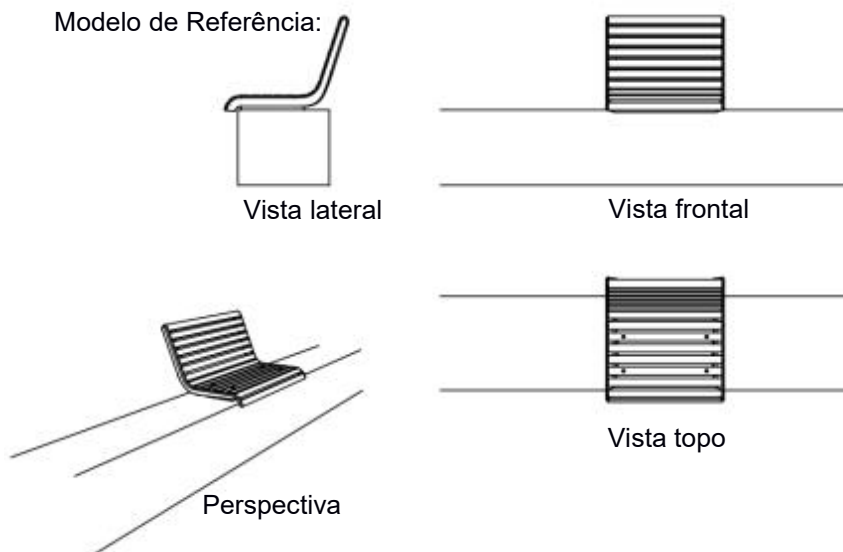
PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	Modelo de Referência:  Vista lateral Vista frontal Vista topo Perspectiva			
10	BANCO METÁLICO DE ENCAIXE SEM ENCOSTO - GRANDE ESTRUTURA: Laterais em liga de alumínio e suportes de aço galvanizado ligados às ripas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. A estrutura de aço das laterais é galvanizada e possui pintura eletrostática a pó. ASSENTO: - ripas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: fixação ao banco em alvenaria linear existente por meio de barras roscadas. Dimensão aproximada do produto: 0,60m x 1,80m (comprimento x profundidade) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura.	UND	10	03

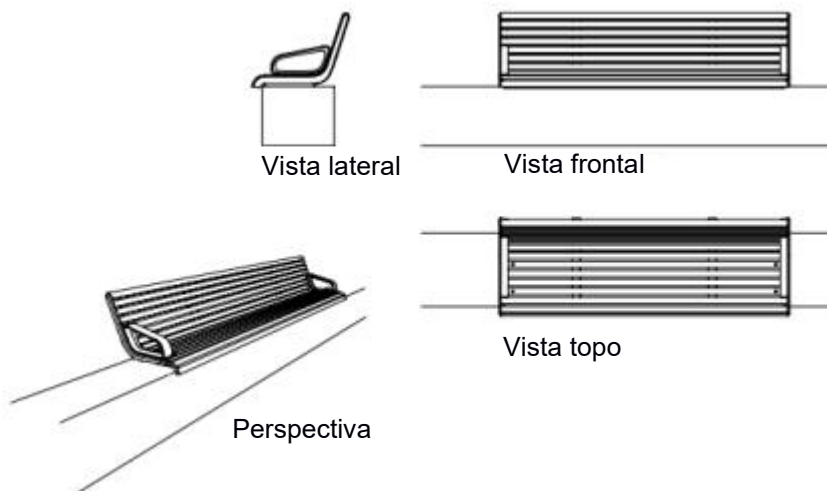
PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	Modelo de Referência: 			
11	BANCO METÁLICO DE ENCAIXE COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - PEQUENO ESTRUTURA: Laterais em liga de alumínio e suportes de aço galvanizado ligados às ripas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. A estrutura de aço das laterais é galvanizada e possui pintura eletrostática a pó. ASSENTO: - ripas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular. ENCOSTO: - ripas de madeira maciça tratada e envernizada de corte transversal retangular. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: fixação ao banco em alvenaria linear existente por meio de barras roscadas. Dimensão aproximada do produto: 0,60m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura.	UND	05	03

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	Modelo de Referência: 			
12	BANCO METÁLICO DE ENCAIXE COM ENCOSTO E COM BRAÇO- GRANDE ESTRUTURA: Liga de alumínio e suportes de aço galvanizado ligados às ripas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável. A estrutura de aço das laterais é galvanizada e possui pintura eletrostática a pó. ASSENTO E ENCOSTO: Ripas de madeira maciça tratada de corte transversal retangular; FIXAÇÃO: fixação ao banco em alvenaria linear existente por meio de barras roscadas TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. Dimensão aproximada do produto: 1,80m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura.	UND	05	03

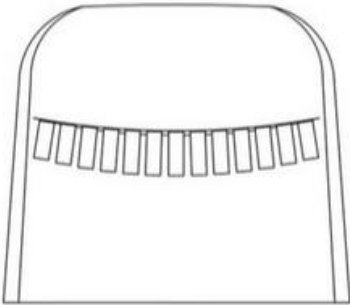
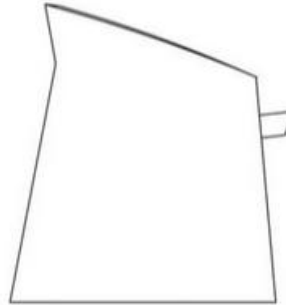
PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	Modelo de Referência: 			
LOTE 04				
13	BANCO ORGÂNICO EM CONCRETO SEM ENCOSTO ESTRUTURA: Corpo monolítico em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Dimensão aproximada do produto: 1,90m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência:	UND	05	02

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

				
14	ESPREGUIÇADEIRA (concreto) ESTRUTURA: Corpo monolítico em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Dimensão aproximada do produto: 1,90m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência: 	UND	05	02

PREFEITURA DE PORTO VELHO
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LOTE 05

15	POLTRONA EM CONCRETO COM FORMATO ORGÂNICO ESTRUTURA: Base única de encosto e pés em concreto, com acabamento em verniz acrílico semi brilhoso. ASSENTO: Ripas em madeira jatobá com ultra protetor elástico. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. Dimensão aproximada do produto: 0,75m x 0,62m x 0,65m (comprimento x profundidade x altura total) Imagem de Referência:   Vista frontal Vista lateral	UND	16	04
----	--	-----	----	----

LOTE 06

16	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial rústico, com tratamento em verniz incolor. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 1,80 m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	UND	10	03
----	---	-----	----	----

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	Imagem de Referência: 			
17	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO COM USB ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial rústico, com tratamento em verniz incolor. Com usb acoplado. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 1,80 m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência: 	UND	05	03
18	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial rústico, com tratamento em verniz incolor. ASSENTO: Em listões de madeira maciça natural integrados	UND	10	03

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	por estrutura de aço carbono com tratamento anticorrosivo. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 1,80 m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência: 			
19	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO COM USB ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial rústico, com tratamento em verniz incolor. Com usb acoplado. ASSENTO: Em listões de madeira maciça natural integrados por estrutura de aço carbono com tratamento anticorrosivo. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 1,80 m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	UND	05	01

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	Imagem de Referência: 			
20	BANCO EM CONCRETO COM ENCOSTO ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial rústico, com tratamento em verniz incolor. ASSENTO: Em listões de madeira maciça natural integrados por estrutura de aço carbono com tratamento anticorrosivo. ENCOSTO: Em listões de madeira maciça natural integrados por estrutura de aço carbono com tratamento anticorrosivo. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 1,80 m x 0,60m x 0,46m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	UND	10	03

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Imagem de Referência:



LOTE 07

BANCO CURVO EM CONCRETO SEM ENCOSTO

Banco curvo sem quina

ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial liso, com tratamento em verniz incolor.

FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo

Dimensão aproximada do produto: 2,0 m x 0,60m x 0,44m (comprimento x profundidade x altura)
 (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)

21

UND

18

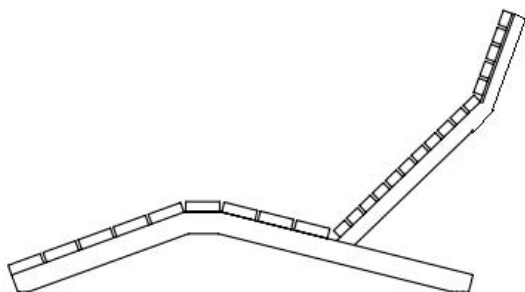
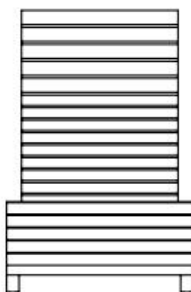
06



PREFEITURA DE PORTO VELHO
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22	BANCO RETO EM CONCRETO SEM ENCOSTO Banco reto sem quina ESTRUTURA: Banco monolítico constituído em concreto armado branco. Acabamento do concreto superficial liso, com tratamento em verniz incolor. ASSENTO: Em ripas de madeira maciça natural integradas ao banco. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. FIXAÇÃO: Apoiado ao piso/solo Dimensão aproximada do produto: 2,0 m x 0,60m x 0,44m (comprimento x profundidade x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Imagem de Referência: 	UND	10	03
LOTE 08				
23	ESPREGUIÇADEIRA (aço + madeira) ESTRUTURA: Espreguiçadeira em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. ASSENTO E ENCOSTO: Em ripas de madeiras maciça tratada. TRATAMENTO DA MADEIRA: com resina base água, acabamento acetinado, com duplo filtro contra ação raios UV. CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e	UND	10	03

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	conforme projeto de Arquitetura. FIXAÇÃO: Com fixação ao piso com sistema antifurto. Dimensão aproximada do produto: 1,60m x 0,60m (comprimento x largura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência:   Vista Lateral Vista frontal			
LOTE 09				
24	BALIZADOR BOLA EM CONCRETO Balizador em formato esférico monolítico fabricado em concreto armado cinza. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Dimensão aproximada do produto: Diâmetro 40cm Modelo de Referência: 	UND	20	05

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

LOTE 10

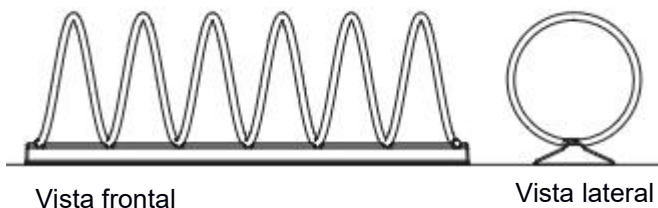
25	LIXEIRA INDIVIDUAL COM SUPORTE ESTRUTURA: Em aço carbono (aro, tampa, fundo) com pintura eletrostática e madeira plástica (corpo); Suporte em aço galvanizado com pintura eletrostática. CAPACIDADE: 68 L CORES: Peças metálicas: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Madeira plástica: padrão madeira ipê FIXAÇÃO: Chumbado ao solo com sistema antifurto. Modelo de Referência:  Perspectiva lixeira	UND	100	50
26	CONJUNTO 02 LIXEIRAS ESTRUTURA: Base de plástico reciclado, tampa em plástico reciclado injetado, com o corpo em régua de madeira plástica encapsuladas CAPACIDADE: 67 L CORES: Cores vermelhas, laranjas, preta, amarela, verde e azul. Dimensão mínima: 0,60m x 0,50m (altura x diâmetro)	UND	400	200

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	Entrega: Produto montado Modelo de Referência: 			
LOTE 11				
27	PARACICLO Suporte bicicletário de chão tipo “U” invertido. ESTRUTURA: fabricado em tubo de aço carbono galvanizado 2” ACABAMENTO: pintura eletrostática. FIXAÇÃO: Base para fixação ao piso com sistema antifurto. Dimensão aproximada: 0,78m x 0,82m (L x A) Cores: preta, verde escuro, laranja Modelo de Referência: 	UND	20	05

PREFEITURA DE PORTO VELHO
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

LOTE 12

28	BICICLETÁRIO ESTRUTURA: Em tubo de aço carbono, em formato espiral, com tratamento anticorrosivo, fixado a uma base monobloco de concreto armado como acabamento liso natural e tratamento em verniz incolor. CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. FIXAÇÃO: Chumbado ao solo com chumbador expansivo. Dimensão aproximada do produto: 1,05m x 0,70m x 0,85m (comprimento x largura x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	20	05
----	--	-----	----	----

LOTE 13

29	BICICLETÁRIO ESTRUTURA: Bloco monolítico de concreto armado com argola de aço carbono com tratamento anticorrosivo. FIXAÇÃO: Chumbado ao solo com chumbador expansivo. Dimensão aproximada do produto: 0,30m x 0,30 (diâmetro x	UND	20	05
----	---	-----	----	----

PREFEITURA DE PORTO VELHO
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	altura) Modelo de Referência: 			
LOTE 14				
30	BANCO PEDRA - TAM P ESTRUTURA: Bloco monolítico de concreto armado em formato de pedra, com acabamento liso natural, com tratamento verniz incolor. FIXAÇÃO: Apoiado no piso Dimensão aproximada do produto: 1,15m x 0,75m x 0,40m(comprimento x largura x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	10	03
31	BANCO PEDRA - TAM M ESTRUTURA: Bloco monolítico de concreto armado em formato de pedra, com acabamento liso natural, com tratamento verniz incolor. FIXAÇÃO: Apoiado no piso Dimensão aproximada do produto: 1,60m x 1,15 m x 0,45m(comprimento x largura x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	UND	10	03

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	Modelo de Referência: 			
32	BANCO PEDRA - TAM M ESTRUTURA: Bloco monolítico de concreto armado em formato de pedra, com acabamento liso natural, com tratamento verniz incolor. FIXAÇÃO: Apoiado no piso Dimensão aproximada do produto: 1,95m x 1,50 m x 0,50m(comprimento x largura x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	10	03

PREFEITURA DE PORTO VELHO
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

LOTE 15
**ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR -
 CONJUGADO**

ESTRUTURA: Base principal em aço carbono com 3 elementos circulares em alumínio anexos, altura e posições distintas.

FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo

CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura.

Dimensão aproximada do produto:

diâmetro mínimo total: 4,10m

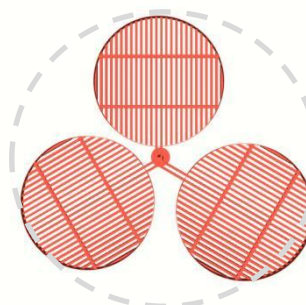
Altura menor do elemento circular: 2,85m

Altura intermediária do elemento circular: 3,05m

Altura maior do elemento circular: 3,25m

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)

Modelo de Referência:

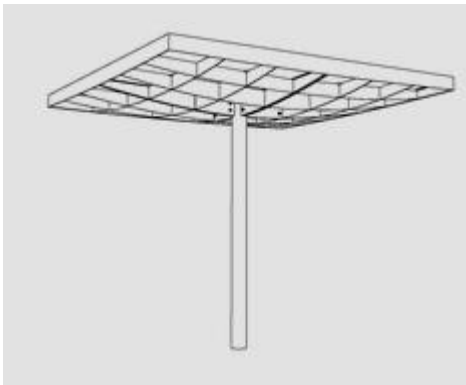


Vista topo com círculo de
 indicação do diâmetro
 total

33
UND
10
04

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

LOTE 16

34	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - QUADRADO ESTRUTURA: Em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Coluna central com drenagem embutida. Telhado com luminária LED embutida de tamanho 1m, Temperatura da cor 3000k, Potência 7W/m, IP67. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 3,10m x 3,10m x 2,70m (largura x comprimento x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	08	04
----	---	-----	----	----

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

35	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - CIRCULAR 1 ESTRUTURA: Em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Coluna central com drenagem embutida. Telhado com 4 luminárias LED embutida de tamanho 1m, Temperatuda da cor 3000k, Potência 7W/m, IP67. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 3,50m x 2,70m (diâmetro x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	08	04
----	---	-----	----	----

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

36	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - CIRCULAR 2 ESTRUTURA: Em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Coluna central com drenagem embutida. Telhado com 4 luminárias LED embutida de tamanho 1m, Temperatuda da cor 3000k, Potência 7W/m, IP67. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 3,50m x 3,05m (diâmetro x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	08	04
----	---	-----	----	----

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

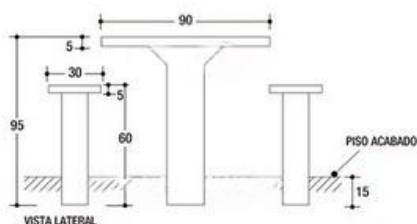
37	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - CIRCULAR 3 ESTRUTURA: Em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Coluna central com drenagem embutida. Telhado fotovoltáico, com 4 luminárias LED embutida de tamanho 1m, Temperatura da cor 3000k, Potência 7W/m, IP67. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 3,50m x 2,705m (diâmetro x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	05	03
----	---	-----	----	----

PREFEITURA DE PORTO VELHO
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

38	ELEMENTO METÁLICO SOMBREADOR - CIRCULAR 4 ESTRUTURA: Em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Coluna central com drenagem embutida. Telhado fotovoltáico, com 4 luminárias LED embutida de tamanho 1m, Temperatura da cor 3000k, Potência 7W/m, IP67. FIXAÇÃO: Fixado com chumbador expansivo CORES: Cores da pintura eletrostática a pó serão definidas pela Contratante mediante apresentação do catálogo do produto e conforme projeto de Arquitetura. Dimensão aproximada do produto: 3,50m x 3,05m (diâmetro x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	05	03
LOTE 17				
39	MESA REDONDA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO ESTRUTURA: concreto pré moldado, formato circular, com pés circular em concreto maciço, diâmetro 20cm, para chumbar. Com tabuleiro de xadrez embutido em concreto em pastilha de porcelanato 50mm x 50mm. Dimensão do tampo e altura da mesa: 90 cm de diâmetro x 95cm	UND	40	20

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Modelo de Referência:

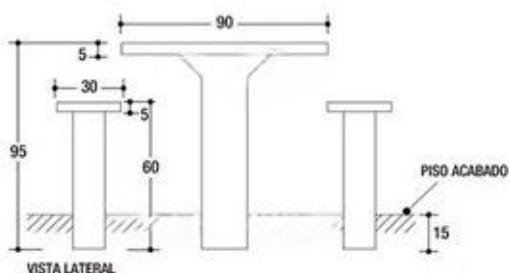

BANCOS EM CONCRETO PRÉ MOLDADO

ESTRUTURA: Concreto pré moldado, formato circular, com pés circular em concreto maciço, diâmetro 20cm, para chumbar.

Dimensão do banco: 30 cm x 60cm (diâmetro assento x altura)

40
UND
160
80

Modelo de Referência:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LOTE 18**ELEMENTO METÁLICO EM MADEIRA PLÁSTICA**
ESTRUTURA: Madeira plástica encapsulada na cor Ipê.

FIXAÇÃO: Chumbado ao solo com sistema antifurto.
imensão

Pérgulas: 0,15m x 0,06m

Pés: 0,12m x 0,12m

Altura total do pergolado: 2,50m

Largura do pergolado: 2,10m

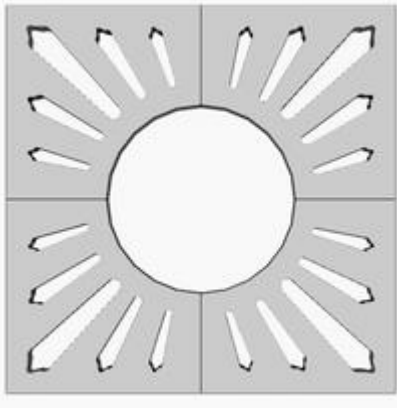
Comprimento do pergolado: 3,00m

Modelo de Referência:

**41****UND****10****04****LOTE 19****PROTETOR DE ÁRVORE EM BLOCO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO**
ESTRUTURA: Bloco de concreto pré-moldado polido.

Dimensão aproximada do produto: 0,50m x 0,50m x 0,04m
42**UND****40****20**

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	(comprimento x largura x altura) Modelo de Referência com 4 blocos: 			
LOTE 20				
43	BANCO PUFF EM CONCRETO ESTRUTURA: Bloco de concreto polido vazado internamente (oco) Dimensão aproximada do produto: 0,50m x 0,50m x 0,43m (comprimento x largura x altura) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Modelo de Referência: 	UND	40	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ressalta-se que as especificações dos materiais poderão desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 5% para mais/menos) .

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** A presente contratação será regida sob a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar Nº 1.000/2025, os Princípios da Licitação e o Regimento Interno da EMDUR, após a pesquisa de preços no mercado local, realizada pela comissão de cotação, serão identificados os valores e a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes da aquisição dos bens.
- 4.2.** Sugere-se ainda a utilização do Sistema de Registro de Preços, devido: a) necessidade de contratações frequentes; b) conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas remuneradas por unidade de medida; c) natureza do objeto, que não é possível definir a quantidade exata do objeto a ser adquirido; d) Redução dos custos operacionais e de estoque;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recursos:	15.01000000001751
Projeto Atividade:	02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e Manutenção de Espaços Públicos
Elemento da Despesa:	4.4.90.52 00000 - Equipamentos e Material Permanente

6. JUSTIFICATIVA

6.1. DO INTERESSE PÚBLICO

6.1.1. A EMDUR é responsável pela manutenção de diversos espaços públicos, considerando o Decreto nº 19.757 de 22 de fevereiro de 2024, que estabelece atividades e competências para a Gestão dos Espaços Públicos no âmbito do Município de Porto Velho.

6.1.2. No que consta no seu estatuto, capítulo II, art. 6º, inciso IV, a EMDUR tem como objetivo executar ações de desenvolvimento urbano. O desenvolvimento urbano pode ser definido como um conjunto de ações, estratégias e instrumentos necessários para a transformação da cidade de forma a garantir o acesso seguro, justo e digno da população aos serviços urbanos, como mobilidade, infraestrutura, saúde, educação, qualidade ambiental, inclusão social, entre outros.

6.1.3. De acordo com a Constituição Federal, Art. 217 e 227, prevê que o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social, assegurando-o de forma conjunta os esforços da família e da sociedade.

6.1.4. Os espaços públicos de lazer, tais como praças, parques e jardins, desempenham um papel essencial na promoção da qualidade de vida nas cidades, facilitando as interações entre as pessoas e incentivando a formação de laços entre moradores e visitantes. Esses locais, de uso compartilhado e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

pertencentes a todos, proporcionam atividades coletivas e promovem o convívio social na sociedade urbana.

6.1.5. Esses espaços, em conjunto com os sistemas de parques municipais, oferecem oportunidades para socialização, descanso e entretenimento, desempenhando um papel essencial e fundamental na vida urbana, desde cidades pequenas até metrópoles, tornando-se verdadeiros pontos de referência. Desse modo, o comprometimento dos gestores públicos, em conjunto com a participação ativa da população, é crucial para fomentar a criação de novos espaços e garantir a manutenção dos já existentes, por meio de políticas de gestão eficientes que assegurem a segurança de todos. Nesse contexto, a solicitação de mobiliário urbano se justifica pela necessidade de adequar, revitalizar e ressignificar praças, parques e jardins. Esses espaços, em harmonia com a arquitetura, proporcionam lazer, convívio social, prática esportiva, atividades culturais, momentos de contemplação e educação ambiental, contribuindo para a dignidade e qualidade de vida de todos, além de proporcionar conforto e bem-estar à população.

6.1.6. Assim, para que os espaços públicos de lazer possam desempenhar efetivamente sua função, é necessário que sejam integrados de maneira abrangente ao planejamento urbano. Dessa forma, a solicitação do mobiliário urbano se justifica pela necessidade de adequação e revitalização desses espaços, contribuindo para criar ambientes mais atrativos, confortáveis e seguros para a população usufruir.

6.1.7. Para o planejamento das compras foram mapeados as praças/espaços públicos definidos pelo Decreto nº19.757/2024 e foram feitos vistorias técnicas, o qual culminou em relatórios que informam a situação do espaço, bem como os quantitativos de mobiliário existente que deve ser substituído. Utilizou-se também relatório realizados em 2024, considerando que não houve nenhuma intervenção nessas praças que estivessem voltadas a adequação do mobiliário urbano que se trata este Termo.

6.1.8. Apesar de um número significativo de áreas públicas de lazer, há uma carência desses espaços, sobretudo nas periferias. E quando existem, as praças em sua maioria estão em péssimo estado de conservação, onde a manutenção básica (roço e pintura) já não é mais suficiente, são necessárias intervenções de maior vulto, com refazimento de passeios e substituição de mobiliário.

6.1.9. As praças/espaços públicos que estão sob competência da EMDUR atualmente somam uma superfície territorial de aproximadamente 190.000,00 m², que sofrem com as ações do tempo e intempéries e cuja maioria não possui mobiliário adequado, tampouco que acrescente um toque estético e um impacto positivo na paisagem urbana.

6.1.10. Logo se fez necessário pensar em uma estrutura urbana que seja voltada para a promoção da qualidade de vida dos cidadãos. Uma vez que o convívio em praças e parques é ainda maior quando estas são dotadas de mobiliário adequados e que possuam um design que imprima conforto, segurança e beleza e que seja produzido com qualidade, e que possam valorizar as intervenções nas áreas públicas de modo a requalificar os espaços coletivos e a paisagem urbana.

6.1.11. Os relatórios realizados em 2024 com levantamento da situação das praças encontram-se anexos e mostram que a tipologia de mobiliário utilizada comumente encontra-se em péssimo estado de conservação, seja por vandalismo, por intempéries ou por má execução. Percebeu-se

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ainda que a maioria das praças tem sua construção datada em meados dos anos de 2004 a 2012, seguem um mesmo estilo de mobiliário em concreto, sem personalidade, que pode ser constatado nas imagens a seguir, onde desde sua construção não houve substituição/modernização de seus mobiliários, passaram apenas por alguns processos de pintura e pequenos reparos, que não se mostra eficiente para uma boa qualificação para que o espaço seja atrativo. Assim como os bancos em concreto, muitas praças possuem playground no mesmo material, que vem sendo substituído por esta EMDUR por playgrounds em madeira plástica ecológica, material seguro, atóxico, durável e atrativo .



Imagens de mobiliário Praça Bola 7



Imagens de mobiliário Praça da Pirâmide



Imagens de mobiliário Praça Campos Sales

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Imagens de mobiliário Praça do Mariana

6.1.12. Constatou-se que na totalidade das praças que estão sob competência da EMDUR, os mobiliários são convencionais, como por exemplo, os bancos, ficaram restritos a modelos que eram suscetíveis de produção pelas empresas contratadas para execução das obras, e muitas vezes o acabamento ficou aquém do desejado. Desta forma, garantir a exequibilidade com a substituição por mobiliário de alto nível técnico de execução e resistência é fundamental para que as praças retomem seu papel importante de lazer e sociabilidade aos cidadãos.

6.1.13. Considerando o atual cenário em que o mobiliário urbano das praças se restringe a bancos, mesas de jogos e lixeiras, torna-se necessária a ampliação e diversificação dos equipamentos instalados, com vistas a qualificar o uso do espaço público e atender de forma mais ampla e equitativa às demandas da população. A aquisição de novos mobiliários – tais como pergolados, espreguiçadeiras, bicicletários, elementos de sombreamento e estruturas de apoio – tem por objetivo promover a multifuncionalidade das praças, incentivando diferentes formas de ocupação e permanência. Essa medida visa fomentar o lazer, o convívio social, a prática de atividades físicas, a realização de eventos culturais e o uso individual ou coletivo dos espaços, em diferentes períodos do dia e por diversos públicos. A diversificação do mobiliário contribui, ainda, para a promoção da acessibilidade universal, da inclusão social e do bem-estar da comunidade, tornando as praças mais atrativas, seguras e democráticas. Além disso, a presença de novos usos fortalece a função das praças como equipamentos estratégicos de convivência urbana e de melhoria da qualidade de vida. Portanto, justifica-se tecnicamente a necessidade de aquisição de mobiliário urbano complementar, como parte de uma política de requalificação dos espaços públicos, alinhada às diretrizes de urbanismo sustentável, inclusão social e promoção da vida comunitária. Por isto, viu-se a necessidade da contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de mobiliário urbano do tipo bancos, floreiras, luminárias, mesas de jogos e piquenique, cadeiras, poltronas, lixeiras, bicicletários e congêneres, para uso nos espaços públicos como praças.

6.1.14. Nesse contexto, a aquisição de mobiliário com design inovador trará novas possibilidades para a elaboração de projetos arquitetônicos que contribuirá para a padronização e harmonização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

das áreas verdes e espaços públicos do município, resultando numa nova identidade visual no espaço urbano. O mobiliário urbano deve atender a todos os grupos de usuários, sendo funcional, versátil, durável, contendo boas condições nos aspectos econômico, ergonômico e visual. Uma vez que os mobiliários convencionais, como por exemplo, os bancos, ficam restritos a modelos que sejam suscetíveis de produção pelas empresas contratadas para execução das obras, e muitas vezes o acabamento fica aquém do desejado.

6.1.15. Porquanto, o investimento em reformas com uso de mobiliário de design nesses espaços é condição fundamental para uma maior qualidade deles e significa estímulo por parte do agente público ao convívio e interação social, além da melhoria da qualidade de vida no ambiente urbano. De sorte que a melhoria dos espaços públicos no Município de Porto Velho se justifica pelos benefícios que esses locais de socialização e lazer promovem na qualidade de vida da população, devendo assim estar em perfeitas condições de uso, a fim de que os usuários possam usufruir dos mesmos com segurança.

6.1.16. Para os próximos 12(doze) meses, a previsão é que os itens a serem adquiridos sejam instalados nas praças que estejam sob responsabilidade da EMDUR, conforme descrito no item 6.2.

6.2. DO QUANTITATIVO

6.2.1. A quantidade estimada do material a ser adquirido foi identificada considerando os espaços públicos de responsabilidade desta EMDUR e da Prefeitura de Porto Velho, nos termos do item deste termo, onde a prioridade será atender aos espaços públicos que estão sob gestão da EMDUR definidos pelo Decreto nº19.757/2024, que totalizam 37 unidades. A saber:

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PRAÇAS CONFORME O DECRETO Nº 19.757, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	LOCALIZAÇÃO
a) Parque da cidade	Av. Calama, 50 - Flodoaldo Pontes Pinto, 76820-441
b) Praça da Pirâmide	Av. Jatuarana, 4054-4246 - Nova Floresta, 76807-460
c) Praça Campos Sales	Av. Campos Sales, 4537 - Areal, 76801-281
d) Praça e Campo João Fermínio Destro	R. Angico com R. Erva cidreira, Cohab, 76808-528
e) Praça Marechal Rondon	Av. Rogerio Weber com Av. Sete de Setembro - Centro, 76805-820
f) Praça Jonathas Pedrosa	R. Barão do Rio Branco, 109 - Centro, 76801-072
g) Praça Getúlio Vargas	Av. Pres. Dutra, 2816 - Olaria, 76801-060
h) Praça Aluisio Ferreira	Av. Farquar - Panair, 76801-016
i) Praça Rio Candeias	Estrada Treze de Setembro, 531 - Aeroclube, 76811-011
j) Praça Dominó	R. Itapema - Aponiã, 76824-197
k) Praça Pequeno Vitor Emanuel	R. Carlos Augusto Mendonça, 1699-1761 - São João Bosco, 76803-810
l) Praça dos Taxistas	5329 R. Antônio Maria Valença, Porto Velho, Rondônia
m) Praça Bola Sete	Av. Calama, 5656 - Aponiã, 76820-574
n) Praça João Roque de Lima (Doca)	R. Tancredo Neves com R. Mato Grosso, Caladinho, 76808-210
o) Praça Três Marias	R. Dom Pedro II, 485 - Caiari, Porto Velho - RO, 76804-091
p) Praça Guajará	R. Andreia c / R. VeleirosNova II - Caiari
q) Praça Jardim Santana	R. Raimundo Cantuária, 4418 - Jardim Santana, 76820-212
r) Praça Getúlio Vargas	R. José de Alencar, Centro, Porto Velho - RO, 76801-058
s) Praça das Três Caixas D'água	R. Dom Pedro II, 485 - Caiari, 76804-091
t) Praça dos Engraxates	336 Av. Sete de Setembro, Porto Velho, Rondônia
u) Praça Conjunto Santo Antônio	R. Padre Chiquinho, 1951-1999 - Centro, 76803-786
v) Praça Ipase Novo	R. Dinamarca, 2320 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-562
x) Praça São Sebastião	R. Olávo Bilac, 1378-1420 - São Sebastiao, 76801-634
y) Praça do Contorno	R. do Contorno, 4527 - Flodoaldo Pontes Pinto, 76820-690
z) Praça Osvaldo Cruz	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-096
aa) Praça 13 de Maio	R. Treze de Maio - Mocambo, Porto Velho - RO
ab) Praça Francisco Holanda	207, R. Perci Holder, 177 - Cidade Nova, Porto Velho - RO, 76810-454
ac) Praça Pe. João Nicoletti	R. Dom Pedro II, 826 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-066
ad) Praça Jacy-Paraná	307, R. Sebastião Gomes, Jaci Paraná, Rondônia
ae) Praça de Extrema	Distrito de Extrema - endereço não identificado
af) Praça de Abunã	Distrito de Abunã - endereço não identificado
ag) Praça de Vista Alegre	Distrito de Abunã - endereço não identificado
ah) Praça Igreja Santo Antonio	Estr. de Santo Antônio, 2-100 - Porto Velho, RO
ai) Praça Walmir Miranda	Av. Mamoré - Esperança da Comunidade, 76825-031
aj) Praça Artur Moreira Lima	Av. Mamoré - Esperança da Comunidade, 76825-031
ak) Praça do Mariana	Rua Petrolina, Mariana, 76813-572
al) Praça do Ronaldo Araújo	Rua Mte., 36-106 - Marcos Freire, 76814-140

6.2.2. Para a estimativa de implantação de mobiliário, com análise preliminar, todos os 37 espaços públicos possuem potencial para receber algum mobiliário, contudo, sob mais criteriosa análise in loco, encontram-se cenários distintos em cada um, por questões físicas ou do entorno, onde alguns necessitem de intervenções básicas e outros mais complexas para ficar apto a instalação do equipamento. Destaca-se a situação aferida in loco nesses espaços, conforme demonstra o check list e relatório de vistorias anexo.

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

6.2.3. O quantitativo estimado foi determinado com base nas informações abaixo, visando não apenas substituir pela mesmo número de mobiliário identificado, mas também possibilitar a revitalização paisagística desses locais, onde podem ser criados novos espaços de convivência que gerem demanda de mobiliário. Essa medida contribui diretamente para promover áreas de lazer e, simultaneamente, elevar a estética urbana, conferindo à cidade um aspecto mais aprazível.

PRAÇAS CONFORME O DECRETO Nº 19.757, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	BANCOS	QTD	LIXEIRAS	QTD
a) Parque da cidade				
b) Praça da Pirâmide	SIM	7	SIM	1
c) Praça Campos Sales	SIM	10	-	-
d) Praça e Campo João Fermínio Destro				
e) Praça Marechal Rondon	SIM		-	-
f) Praça Jonathas Pedrosa	SIM	11	-	-
g) Praça Getúlio Vargas	SIM	8		
h) Praça Aluísio Ferreira	SIM	13		
i) Praça Rio Candeias	SIM	11	-	-
j) Praça Domínio	SIM	13	-	-
k) Praça Pequeno Vitor Emanuel	SIM	6		
l) Praça dos Taxistas	SIM	1	-	-
m) Praça Bola Sete	SIM	7	-	-
n) Praça do João Roque de Lima(B. Caladinho)	SIM	30	-	-
o) Praça Três Marias	SIM	20		
p) Praça Guajará	SIM	1	-	-
q) Praça Jardim Santana	SIM	6	-	-
s) Praça das Três Caixas D'água				
t) Praça dos Engraxates	-	-	-	-
u) Praça Conjunto Santo Antônio	SIM	24	SIM	5
v) Praça Ipase Novo	SIM	10	-	-
x) Praça São Sebastião				
y) Praça do Contorno				
z) Praça Osvaldo Cruz	SIM	5	-	-
aa) Praça 13 de Maio*	SIM	5	-	-
ab) Praça Francisco Holanda	SIM	10		
ac) Praça Pe. João Nicoletti				
ad) Praça Jacy-Paraná	-	-		
ae) Praça de Extrema	-	-		
af) Praça de Vista Alegre	-	-		
ag) Praça Igreja Santo Antonio				
ah) Praça Walmir Miranda	SIM	11	SIM	5
ai) Praça do Mariana	SIM	18	SIM	6
aj) Praça do Ronaldo Aragão	SIM	6	SIM	5
ak) Campo Princesão	-	-		
al) Campo do Triângulo	-	-		
am) Campo Florestão	-	-		
an) Campo do 13	-	-		
TOTAL		233	TOTAL	22

Tabela com levantamento de mobiliário existente em 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

6.2.4. A definição do quantitativo de mobiliário urbano a ser adquirido baseia-se em diagnóstico técnico que evidencia a defasagem dos equipamentos atualmente instalados nas praças públicas, tanto em relação à sua quantidade quanto às condições físicas de conservação e funcionalidade. Grande parte dos mobiliários existentes encontra-se em estado de deterioração, apresentando desgaste estrutural, ausência de manutenção e inadequação ao uso contínuo, o que compromete a segurança, o conforto e a atratividade dos espaços.

6.2.5. Estima-se um aumento significativo no número de usuários das praças a partir da implementação das intervenções arquitetônicas previstas a ser realizada especificamente para cada praça, as quais incluem a instalação de novos mobiliários urbanos mais inclusivos, diversificados e adaptados às necessidades contemporâneas da população. Esse cenário projeta uma intensificação do uso dos espaços públicos e, conseqüentemente, demanda uma revisão criteriosa do quantitativo de equipamentos a serem adquiridos, de forma proporcional à expectativa de maior fluxo de frequentadores e à ampliação das possibilidades de ocupação.

6.2.6. A definição do quantitativo leva em consideração critérios como: área útil da praça, zoneamento de usos, fluxo estimado de pessoas, diversidade de perfis de usuários (crianças, adultos, idosos, pessoas com deficiência), tipologia dos mobiliários especificados e sua funcionalidade. A proposta visa assegurar a oferta adequada de equipamentos para garantir conforto, acessibilidade, permanência qualificada e estímulo ao uso contínuo do espaço público.

6.2.7. Quanto ao Lote 01 - estabeleceu-se o quantitativo considerando a atuação de modernização de mobiliário de 03 praças, utilizando as variadas formas especificadas nos bancos, com o objetivo de atender demandas e usuários diversos.

6.2.8. Quanto ao Lote 02- estabeleceu-se o quantitativo considerando a implantação deste mobiliário urbano em espaços de apoio, com a finalidade de qualificar áreas de convivência, espera e piquenique localizadas no entorno de playgrounds e quadras esportivas. O conjunto a ser instalado será composto por mesas com bancos, conforme as configurações padronizadas a seguir:

- As mesas do Item 7, de dimensões ampliadas, serão instaladas em conjunto com duas unidades do Item 5 (bancos correspondentes);
- As mesas do Item 8, de dimensões padrão, serão instaladas em conjunto com quatro unidades do Item 6 (bancos individuais).

A destinação desses conjuntos será voltada para praças que já apresentam essa vocação de uso e que necessitam de incrementos em sua infraestrutura para garantir maior conforto e permanência aos usuários.

Os quadros a seguir apresentam as praças selecionadas para receber esse mobiliário, com base em sua atual utilização e potencial de uso coletivo.

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PRAÇAS CONFORME O DECRETO Nº 19.757, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND
c) Praça Campos Sales	SIM
d) Praça e Campo João Fermínio Destro	SIM
i) Praça Rio Candeias	SIM
j) Praça Dominó	SIM
k) Praça Pequeno Vitor Emanuel	SIM
m) Praça Bola Sete	SIM
p) Praça Guajará	SIM
q) Praça Jardim Santana	SIM
v) Praça Ipase Novo	SIM
x) Praça São Sebastião	SIM
y) Praça do Contorno	SIM
ab) Praça Francisco Holanda	SIM
ah) Praça Waldir Miranda	SIM
ai) Praça do Mariana	SIM
aj) Praça do Ronaldo Aragão	SIM
TOTAL	15

PRAÇAS CONFORME O DECRETO Nº 19.757, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	QUADRA EXISTENTE
d) Praça e Campo João Fermínio Destro	SIM
i) Praça Rio Candeias	SIM
j) Praça Dominó	SIM
l) Praça dos Taxistas	SIM
p) Praça Guajará	SIM
q) Praça Jardim Santana	SIM
u) Praça Conjunto Santo Antônio	SIM
v) Praça Ipase Novo	SIM
x) Praça São Sebastião	SIM
y) Praça do Contorno	SIM
ah) Praça Waldir Miranda	SIM
ai) Praça do Mariana	SIM
aj) Praça do Ronaldo Aragão	SIM
TOTAL	13

PRAÇAS CONFORME O DECRETO Nº 19.757, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	ACADEMIA EXISTENTE
a) Parque da cidade	SIM
i) Praça Rio Candeias	SIM
j) Praça Dominó	SIM
k) Praça Pequeno Vitor Emanuel	SIM
n) Praça do João Roque de Lima(B. Caladinho)	SIM
q) Praça Jardim Santana	SIM
aa) Praça 13 de Maio	SIM
ah) Praça Waldir Miranda	SIM
ai) Praça do Mariana	SIM
aj) Praça do Ronaldo Aragão	SIM
TOTAL	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

6.2.9. Para o Lote 03, estima-se o atendimento de praças que atualmente possuem bancos de concreto moldados in loco, ou que bem como praças com quadras esportivas, com ou sem arquibancadas. O objetivo é melhorar a ergonomia e o conforto dos usuários por meio da substituição ou complementação do mobiliário existente com novos equipamentos mais adequados.

Nesse contexto, foram identificadas 13 praças que se enquadram nesta proposta, conforme indicado no quadro a seguir.

PRAÇAS CONFORME O DECRETO Nº 19.757, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	QUADRA EXISTENTE
d) Praça e Campo João Fermínio Destro	SIM
i) Praça Rio Candeias	SIM
j) Praça Dominó	SIM
l) Praça dos Taxistas	SIM
p) Praça Guajará	SIM
q) Praça Jardim Santana	SIM
u) Praça Conjunto Santo Antônio	SIM
v) Praça Ipase Novo	SIM
x) Praça São Sebastião	SIM
y) Praça do Contorno	SIM
ah) Praça Walmir Miranda	SIM
ai) Praça do Mariana	SIM
aj) Praça do Ronaldo Aragão	SIM
TOTAL	13

6.2.10. Para o Lote 04, que trata da instalação de espreguiçadeiras em concreto, o quantitativo foi definido com base na destinação a praças e parques que disponham de amplas áreas livres, apropriadas para contemplação e descanso. Como referência, destaca-se a Praça da Igreja Santo Antônio, que exemplifica o perfil ideal de espaço para a implantação desse tipo de mobiliário.

6.2.11. Para o Lote 05, referente às poltronas individuais em concreto, o quantitativo foi definido considerando sua aplicação em espaços de convivência, com disposição preferencial em conjuntos de 4 ou 2 unidades. Trata-se de um mobiliário versátil, com potencial de uso em todas as praças, dada sua adaptabilidade a diferentes contextos e configurações de espaço.

6.2.12. Para o Lote 06, o quantitativo foi definido com base na proposta de modernização do mobiliário urbano em três praças, por meio da utilização das diferentes tipologias de bancos especificadas. O objetivo é atender a perfis variados de usuários e demandas específicas, promovendo maior conforto, acessibilidade e valorização dos espaços públicos.

6.2.13. Para o Lote 07, o quantitativo foi definido com base na proposta de modernização do mobiliário urbano em duas praças, utilizando as diversas tipologias de bancos especificadas, com foco na atuação voltada à diversidade de usos e perfis de usuários. Destaca-se, neste lote, a utilização do banco curvo em concreto, que além de funcional, assume um papel de elemento escultórico, contribuindo para a qualificação estética dos espaços. Esse tipo de mobiliário é especialmente adequado a praças com vocação contemplativa, sendo indicado para processos de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

revitalização de espaços como a Praça Marechal Rondon e a Praça Jônatas Pedrosa, que apresentam potencial para resgatar esse caráter por meio de intervenções paisagísticas e urbanas

6.2.14. Para o Lote 08, o quantitativo foi definido visando o atendimento à área de contemplação existente no Parque da Cidade, considerando as características do local e sua vocação para o uso passivo e contemplativo do espaço.

6.2.15. Para o Lote 09, o quantitativo foi definido com base na necessidade de isolamento de veículos, com o objetivo de garantir maior segurança e integridade das áreas de uso público em praças que apresentam conflitos de uso. Essas situações ocorrem, principalmente, em locais onde há invasão irregular de veículos em espaços destinados à circulação de pedestres ou à convivência comunitária. Esse tipo de mobiliário será destinado a praças como a Praça Marechal Rondon, Praça dos Taxistas e Praça Bola Sete, que demandam medidas de controle físico para assegurar o uso adequado de suas áreas.

6.2.16. Para o Lote 10, o quantitativo foi definido com base na identificação de déficit de lixeiras em grande parte das praças, conforme já demonstrado em quadro apresentado anteriormente. Considera-se, ainda, que este é um equipamento sujeito a desgaste frequente e ações de vandalismo, o que exige substituições regulares para garantir a manutenção da limpeza urbana e a funcionalidade dos espaços públicos.

6.2.17. Para os Lotes 11, 12 e 13, o quantitativo foi estabelecido considerando a ausência de bicicletários nas praças públicas, com prioridade para instalação naquelas que já contam com infraestruturas voltadas à prática esportiva, como quadras poliesportivas ou pistas de caminhada. Além disso, a implantação desses equipamentos visa estimular o uso ativo e sustentável na locomoção até os espaços públicos, promovendo a integração entre mobilidade urbana e lazer. Dessa forma, trata-se de um mobiliário com potencial de aplicação em todas as praças, seja para suprir carências existentes ou fomentar novos hábitos de uso.

6.2.18. Para o Lote 14, o quantitativo foi definido com base na proposta de valorização de praças com vocação histórica, por meio da implantação de peças que combinam função estética e utilitária, atuando simultaneamente como bancos e elementos escultóricos. Este tipo de mobiliário contribui para o fortalecimento da identidade visual e cultural desses espaços. Como exemplo, destacam-se a Praça Marechal Rondon e a Praça Jônatas Pedrosa, que apresentam características compatíveis com essa abordagem.

6.2.19. Para os Lotes 15 e 16, o quantitativo foi definido considerando a destinação desses mobiliários a espaços de convivência que demandam sombreamento, especialmente em locais onde a implantação de arborização não é viável. Assim, esses equipamentos funcionam como soluções complementares para o conforto ambiental dos usuários. Devido à sua versatilidade, tratam-se de mobiliários com aplicabilidade em todas as praças, contribuindo para a qualificação dos espaços públicos independentemente de suas condições naturais.

6.2.20. Para o Lote 18 estabeleceu-se o quantitativo considerando a sua destinação para espaços de convivência e também para caso de manutenção de conjuntos de mesas existentes que precisam ser substituídos por novos. Desta forma, este mobiliário tem aplicabilidade em todas as praças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

6.2.21. Para o Lote 19 estabeleceu-se o quantitativo considerando a sua destinação para espaços de convivência sombreada quando da impossibilidade de arborização. Desta forma, este mobiliário tem aplicabilidade em todas as praças.

6.2.22. Para o Lote 20 estabeleceu-se o quantitativo considerando a sua destinação na proteção de árvores existentes muito próxima ou dentro de áreas de playgrounds.

6.2.23. Para o Lote 21 estabeleceu-se o quantitativo considerando a sua utilização tanto como banco quanto floreira, de maneira a criar espaços de convivência dinâmicos. Desta forma, este mobiliário tem aplicabilidade em todas as praças.

6.2.24. Assim, justifica-se tecnicamente a aquisição de mobiliário urbano em quantidade compatível com a requalificação projetada das praças e com a projeção de aumento de usuários, assegurando que os espaços possam cumprir efetivamente sua função social, urbana e comunitária.

6.2.25. Cabe destacar que o mobiliário urbano que se pretende adquirir, além de ser destinado às praças e jardins, poderá ser instalado em diversas outras áreas públicas, abrangendo tanto a área urbana quanto os distritos e comunidades rurais. Essa abordagem ampla permite não apenas atender à demanda imediata, mas também prever substituições necessárias em bancos danificados por atos de vandalismo.

6.3. DA GARANTIA

6.3.1. A CONTRATADA se responsabilizará, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem prévia utilização, composição, fabricação ou de material, obrigando-as garantir os objetos integralmente, nas condições estabelecidas nas especificações constantes, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de entrega dos produtos à EMDUR, conforme estabelece o item 7 deste Termo de Referência, os quais tratam do prazo, local de entrega, condições de transporte, equipamentos e materiais a serem adquiridos.

6.3.2. O prazo previsto no item acima, não contempla os itens que na sua especificação se exigem prazo de garantia acima, ou seja, deverão prevalecer os prazos contidos na descrição de cada item.

6.3.3. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item 6.3.1, a licitante deverá contemplar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

6.3.4. Durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus a EMDUR, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

6.3.5. A CONTRATADA será na forma da lei, responsável por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento a CONTRATANTE

6.3.6. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem que ser feitas, por ela ou pela CONTRATANTE, para reparação desses danos ou prejuízos.

6.3.7. Os objetos a serem ofertados deverão atender aos dispostos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1.** A Comissão de Cotação de Preços designada por esta EMDUR encaminhará para as empresas consultadas a cópia do presente Termo de Referência, bem como outros documentos que julgar necessários.
- 7.2.** **A empresa consultada encaminhará sua proposta, que terá validade não inferior a 90 (noventa) dias, estando ciente de todas as condições previstas no Termo de Referência.**
- 7.3.** As propostas rasuradas/alteradas, principalmente quanto ao prazo/validade, não serão consideradas prevalecendo o prazo estabelecido no item anterior sem prejuízo de aplicação de penalidades ao proponente.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

- 8.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central na rua: Medianeira, 6029, bairro Aponiã, no horário de 08 às 14 horas de segunda a sexta-feira, posterior a entrega deverá ser instalada no local de uso pela empresa contratada.
- 8.1.1.** É dever do fornecedor comunicar à EMDUR, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, o dia e horário da entrega do material ou prestação de serviço, bem como os dados do entregador/prestador de serviço;
- 8.1.2.** A responsabilidade com carga e descarga do material a ser entregue é única e exclusiva do fornecedor, não cabendo a EMDUR o pagamento de quaisquer taxas ou despesas com os serviços de frete contratado pelo fornecedor;
- 8.1.3.** Caso o fornecedor não realize o aviso prévio a gerência administrativa, o fiscal poderá recusar a prestação do serviço ou o recebimento do material, podendo reagendá-lo para o próximo dia útil, de modo que a EMDUR se prepare adequadamente para o recebimento ou acompanhamento do serviço;
- 8.1.4.** O transporte dos materiais é responsabilidade exclusiva do fornecedor, não podendo tal serviço causar transtorno ou prejuízo à EMDUR;
- 8.1.5.** A nota fiscal do material a ser entregue deverá estar preenchida com os dados da EMDUR, principalmente com seu CNPJ. Se a nota estiver em nome de terceiros, o fiscal deverá recusar o recebimento do material. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal, será realizada a devolução ao Fornecedor para as correções necessárias;
- 8.1.6.** Havendo entrega direta na sede da EMDUR, realizada através de serviços de frete, tal recebimento somente será permitido com a presença de um representante legal da empresa local;
- 8.1.7.** É vedado qualquer recebimento de material sem a devida Nota Fiscal, devendo a Comissão de Recebimento, neste caso, recusar o recebimento do material a ser entregue;
- 8.1.8.** Em caso de substituição de material, a empresa deverá identificar no rodapé da nota que o material é referente a nota fiscal de origem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8.1.9. A Comissão de Recebimento ou o fiscal do contrato recusará o recebimento dos materiais se detectar que o material entregue pelo fornecedor não possui qualidade exigida, ou se o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações previstas no termo de referência.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1.** Para aquisição será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e da proposta de preços da licitante vencedora;
- 9.2.** O estimativo previsto no item 2 deste Termo de Referência não obriga a EMDUR a adquiri-lo em sua totalidade;
- 9.3.** O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela licitante vencedora. A instalação dos equipamentos ficará por conta da contratante;
- 9.4.** Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), e posterior contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair os direitos de Detentor da ARP e a futura contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;
- 9.5.** As assinaturas estarão condicionadas à verificação da regularidade da habilitação do licitante vencedor, e consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), vinculado a Controladoria Geral da União.
- 9.6.** Caso o fornecedor não entregue no prazo estabelecido, deverá encaminhar um documento justificando motivo da não entrega, a falta de justificativa acarretará penalidades;
- 9.7.** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela Comissão de Recebimento que fará a aceitação do material, e verificará a conformidade do produto/material conforme discriminado na nota fiscal, quantidade, qualidade, preços, prazo de validade e outros dados pertinentes, e especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta;
- 9.8.** No ato da conferência, os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação;
- 9.9.** Na troca/substituição do material, todas as despesas com transporte e outros, serão de responsabilidade do fornecedor;
- 9.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.11.** Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena do afastamento do certame e/ou do não recebimento dos mesmos quando de sua entrega.
- 9.12.** Os equipamentos que exigirem aprovação de layout deverão receber primeiro o aval da contratada para sua finalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

9.13. Os bens, ora licitados, devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e validade.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Habilitam-se a participar da presente contratação as empresas convidadas, as cadastradas ou interessadas sendo admitida a participação de empresas consorciadas, sendo consideradas habilitadas as apresentações das propostas de preços das empresas que apresentarem a seguinte documentação no prazo previsto em lei.

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1. Ato Constitutivo;

- a) No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- b) **Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF), da sede da licitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- b) Comprovante de certidão de regularidade de Situação (CRS) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da sede da licitante;
- c) Comprovante da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho da sede da licitante;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira :

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a **menos de 90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão;
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1. Para todos os itens:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** - Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante dispõe de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.
- b) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.
- c) **Catálogo Técnico** - Apresentação de Catálogo Ilustrativo do próprio fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, contendo: ilustrações ou fotos dos equipamentos, especificações técnicas, opção de cores, planta baixa, área de ocupação e área de segurança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10.4.2. Para o Lote 1:

Itens 1, 2, 3

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço zincado
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço zincado;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas – - chapa de aço zincado;
- Certificado FSC da madeira;

10.4.3. Para o Lote 2:

Itens 4, 5, 6

- Comprovação de utilização de liga de alumínio SAE 305;
- Certificado FSC da madeira;

Itens 7,8

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço zincado
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço zincado;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas – - chapa de aço zincado;
- Certificado FSC da madeira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

10.4.4. Para o Lote 3:

Itens 9, 10, 11, 12

- Comprovação de utilização de liga de alumínio SAE 305;
- Certificado FSC da madeira;

10.4.5. Para o Lote 4:

Itens 13 ,14

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

10.4.6. Para o Lote 5:

Item 15

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.
- Certificado FSC da madeira;

10.4.7. Para o Lote 6:

Itens 16,17

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

Itens 18, 19, 20

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MP
- Certificado FSC da madeira;

10.4.8. Para o Lote 7:

Item 21

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

Item 22

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MP
- Certificado FSC da madeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10.4.9. Para o Lote 8:

Item 23

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço galvanizado;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço galvanizado;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas – - chapa de aço galvanizado;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023 - Tintas – Determinação da aderência.

10.4.10. Para o Lote 9:

Item 24

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MP

10.4.11. Para o Lote 10:

Item 25

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço carbono;
 - Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço carbono;
 - Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas – - chapa de aço carbono;
- Laudo de Resistência UV-B 2.000H – Teste feito em laboratório credenciado respeitando os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

padrões da ASTM onde atesta que o material usado no equipamento possui o tratamento UV

Item 26

Laudo de Resistência UV-B 2.000H – Teste feito em laboratório credenciado respeitando os padrões da ASTM onde atesta que o material usado no equipamento possui o tratamento UV.

10.4.12. Para o Lote 11:

Item 27

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas – - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 15454/2007 – Propriedade da estrutura metálica– chapa de aço, composta por matriz de grão ferríticos, tamanho de grão nº 9 conforme NBR 11568:2016; - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR NM 87:2000- Análise química - - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película mínimo 600 µm; - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023 - Tintas – Determinação da aderência. - chapa de aço carbono;

10.4.13. Para o Lote 12:

Item 28

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço carbono;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas – - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 15454/2007 – Propriedade da estrutura metálica– chapa de aço, composta por matriz de grão ferríticos, tamanho de grão nº 9 conforme NBR 11568:2016; - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR NM 87:2000- Análise química - - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película mínimo 600 µm; - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023 - Tintas – Determinação da aderência. - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

10.4.14. Para o Lote 13:
Item 29

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas – - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR NM 87:2000- Análise química - - chapa de aço carbono;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023 - Tintas – Determinação da aderência. - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

**10.4.15. Para o Lote 14:
Itens 30, 31, 32**

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

**10.4.16. Para o Lote 15:
Item 33**

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas – - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 15454/2007 – Propriedade da estrutura metálica– chapa de aço, composta por matriz de grão ferríticos, tamanho de grão nº 9 conforme NBR 11568:2016; - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR NM 87:2000- Análise química - - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película mínimo 600 µm; - chapa de aço carbono;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023 - Tintas – Determinação da aderência. - chapa de aço carbono;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

10.4.17. Para o Lote 16:

Item 34, 35, 36, 37, 38

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo 1500 horas - chapa de aço galvanizado;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5841:2015- Determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas; NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido; - chapa de aço galvanizado;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre mínimo 1500 horas – - chapa de aço galvanizado;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003/2023 - Tintas – Determinação da aderência.

10.4.18. Para o Lote 17:

Itens 39, 40

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

10.4.19. Para o Lote 18:

Item 41

- Laudo de Resistência UV-B 2.000H – Teste feito em laboratório credenciado respeitando os padrões da ASTM onde atesta que o material usado no equipamento possui o tratamento UV.

10.4.20. Para o Lote 19:

Item 42

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

10.4.21. Para o Lote 20:

Item 43

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, após o recebimento e conferência de todos os materiais/serviços no prazo de até 30 dias;
- 11.2.** Designar servidores responsáveis para acompanhar do processo administrativo, bem como emissão de Relatório quanto ao recebimento dos materiais ou serviços prestados, instruir para pagamento;
- 11.3.** Fornecer a CONTRATADA todas às informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso de eventuais imperfeições e/ou irregularidades na execução do contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias;
- 11.4.** Enviar o empenho ou contrato a contratada pelo correio ou por e-mail;
- 11.5.** Emitir Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias;
- 11.6.** Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- 11.7.** Controlar todos os Pedidos de Serviço, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de referência;
- 12.2.** Receber ou retirar o empenho ou contrato na sede da EMDUR, e assinar no canto inferior da folha, com nome e a data de recebimento, encaminhar para a EMDUR no prazo até 05 dias corridos a contar da data do recebimento;
- 12.3.** No caso de fornecedores locais, poderão realizar a retirada do empenho na sede da EMDUR;
- 12.4.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 12.5.** Garantir que o material seja original e de procedência legal;
- 12.6.** Entregar os materiais dentro do prazo exigido neste Termo de Referência;
- 12.7.** Dar garantia mínima dos bens adquiridos;
- 12.8.** Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro e transporte.
- 12.9.** Notificar a Contratante, por escrito, sobre a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega dos materiais, justificando o atraso, o que, em hipótese



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

- 12.10.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento deverá ser feito por transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento provisório e definitivo, as notas fiscais (faturas) ser atestadas pelo fiscal do contrato/processo nomeado através de portaria;
- 13.2.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 13.3.** A **liquidação e processamento da despesa** correspondente ao valor conferido pela fiscal do contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise do Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle;
- 13.4.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo;
- 13.5.** Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a EMDUR, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
- 13.6.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 13.7.** O **pagamento da Nota Fiscal** correspondente ao valor definitivo processado pela EMDUR, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação);
- 13.8.** Nenhum pagamento incontroverso será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
- 13.9.** Na hipótese das notas fiscais apresentadas conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso restabelecem-se os prazos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

acima elencados contado a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento, conforme a fase processual correspondente;

- 13.10.** A EMDUR não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
- 13.11.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 13.12.** A EMDUR efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis.
- 13.13.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 13.14.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 13.15.** A Contratada não poderá se valer do empenho para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da EMDUR.
- 13.16.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
- 13.17.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 13.18.** Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 13.19.** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
- 13.20.** O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA previstos na legislação.
- 13.21.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 13.22.** A Fornecedora a ser Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da EMDUR.
- 13.23.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
- 13.24.** A EMDUR não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Fornecedora a ser Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 13.25.** Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada por fiscal do contrato ou ainda por Comissão designada pela EMDUR.
- 13.26.** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
- 13.27.** O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Fornecedora a ser contratada previstos na legislação.
- 13.28.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 13.29.** Eventuais multas impostas à Fornecedora a ser Contratada, em decorrência de inadimplência contratual, poderão ser descontadas do pagamento devido desde que assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- 13.30.** A EMDUR reserva seu direito em recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações técnicas requeridas, apresentadas e aceitas.
- 13.31.** Eventuais multas impostas à Fornecedora a ser Contratada poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de tal sanção.
- 13.32.** Antes de cada pagamento será realizada verificação quanto aos documentos de habilitação da Fornecedora a ser Contratada, e, caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de cinco dias úteis a Fornecedora a ser Contratada, prorrogável por igual período a critério da EMDUR, para regularização do feito ou apresentação de defesa:
- a)** Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a EMDUR comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora a ser Contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado pela EMDUR, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

para o recebimento de seus créditos.

b) Persistindo a irregularidade, a EMDUR deverá adotar as providências quanto à rescisão contratual, assegurando à Fornecedora a ser Contratada a ampla defesa e o contraditório;

c) Havendo a efetiva entrega dos materiais especificados no termo de referência os pagamentos serão realizados normalmente até que decida pela rescisão contratual, caso a Fornecedora a ser Contratada regularize sua irregularidade.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do previstos no Termo de Referência, no Edital, quando for o caso, e no Contrato serão aplicadas as penalidades na Lei nº 13.303/2016 e na Resolução nº01 de 10 de junho de 2024, que dispõe sobre o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso a entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a EMDUR poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência escrita – a comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega dos materiais, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada;

II. Multa, na forma prevista no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, em especial nos arts. 169 e seguintes, ou no TERMO DE REFERÊNCIA, da seguinte forma:

II.1 Multa Moratória:

a) de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor anual do contrato, por dia de atraso, na execução do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) de 0,3% (três décimos percentuais) sobre o valor anual do contrato, por dia de atraso, na execução do contrato, por período superior ao previsto no item anterior, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

c) esgotados os prazos limites do item anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

II.2 Multa Compensatória – Para a fixação do percentual de multa compensatória, no caso de recusa na assinatura do instrumento contratual ou inexecução total do contrato, poderão ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

adotados os seguintes parâmetros:

- a) contrato com duração inferior ou igual a 01 (um) ano: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) contrato com duração maior que 01 (um) ano e até 02 (dois) anos: 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) contrato com duração maior que 02 (dois) anos e até 04 (quatro) anos: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) contrato com duração superior a 04 (quatro) anos: 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato.

II.3 Multa Rescisória – Para fixação do percentual de multa no caso de rescisão unilateral do contrato, poderão ser adotados os seguintes parâmetros:

- a) contrato com duração inferior ou igual a 01 (um) ano: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) contrato com duração maior que 01 (um) ano e até 02 (dois) anos: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) contrato com duração maior que 02 (dois) anos e até 04 (quatro) anos: 6,6% (seis inteiros e seis décimos percentuais) sobre o valor total do contrato;
- d) contrato com duração superior a 04 (quatro) anos: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

II.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, não o eximindo da obrigação de corrigir as eventuais irregularidades que deram origem à sanção;

14.4. São **exemplos** de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Alteração na validade da proposta;
- f) Recusa no oferecimento dos produtos/serviços contratados;
- g) Mora para retirada da Nota de Empenho;
- h) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 14.5. Também ficam **sujeitas** às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:
- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMDUR em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMDUR, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU;
- 14.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, **cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração**, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;
- 14.8. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos produtos, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 14.9. O valor da multa aplicada será cobrado diretamente à Contratada, nos termos do artigo 82, da Lei nº 13.303/2016;
- 14.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à EMDUR;
- 14.11. As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 10(dez) dias úteis;
- 14.12. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05(cinco) dias úteis** da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado até o julgamento do pleito;
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, e, demais cominações legais aplicáveis;
- 14.14. Caso a CONTRATADA cometa qualquer das penalidades aqui previstas, assim como aquelas elencadas no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES DA EMDUR, em especial nos arts. 169 e seguintes, ou no TERMO DE REFERÊNCIA, ficará sujeito à responsabilização civil e criminal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

14.15. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros. prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal do processo/contrato será designado pela EMDUR, exercerá o acompanhamento e fiscalização sobre o fornecimento do objeto, observando as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.2. Caso haja ocorrência de vícios/defeitos/substituição do material/serviços que ultrapassem a competência do fiscal, deverá encaminhar aos setores demandas a situação peculiar de cada fornecedor, e em tempo hábil, e os setores deverão solucionar e apresentar ao fiscal um posicionamento e autorização para o recebimento ou continuidade do serviço;

15.3. As decisões e providências, que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

15.4. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa a ser contratada não entregar os materiais pactuados no termo de referência, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para executar o solicitado, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

16.2. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela fornecedora a ser contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, a fim de não frustrar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, aquela que apresente menor preço, e que apresente aptidão para o fornecimento adequado do objeto.

16.3. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE **PORTO VELHO**

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

16.4. Diante do exposto, encaminhamos o Termo de Referência ao Gabinete da Presidência para conhecimento e autorização.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2025

Elaborado por:

Stéphanny Alpire Germano Saraiva

Chefe de Seção de Manutenção de Campos e Quadras

Maiara Márjore Rocha Peres Marini

Gerente de Desenvolvimento Urbano

Ciente e de acordo:

PAULO HENRIQUE VIEIRA COSTA

Diretor Técnico/EMDUR

Autorizo:

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente/EMDUR



Assinado por **Maiara Márjore Rocha Peres Marini** - Gerente de Desenvolvimento Urbano - Em: 22/05/2025, 08:19:17



Assinado por **Bruno Oliveira De Holanda** - Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - Em: 21/05/2025, 11:25:00



Assinado por **Paulo Henrique Vieira Da Costa** - Diretor Técnico - Em: 21/05/2025, 10:01:39



Assinado por **Stephanny Alpire Germano Saraiva** - Chefe de Seção de Manutenção de Campos e Quadras - Em: 21/05/2025, 09:23:22